

ARMÁRIO
PRATELEIRA - 403
O Telegrapho () 539

SÃO LUÍS - MA

1877 -1878

O TELEGRAPHO

ANNO VII

S. LUIZ DO MARANHÃO 8 DE OUTUBRO 1877.

NUMERO 74

Publica-se uma vez por semana. A assinatura paga-se adiantado, a razão de \$12.000 por anno. Pode começar em qualquer dia: acaba em fim de Março, Junho, Setembro e Dezembro. Redacção rua da Igreja n. 22

O TELEGRAPHO

7 de outubro.

O calumniador official.

Sempre detestamos as questões pessoais.

Com taes discussões, sabemos, não interessa o publico.

A honra, entretanto, muitas vezes as determina.

Vamos pois, em obediencia á honra, bem a contra gosto, tratar de uma questão que nos é toda pessoal.

Temos por costume não sacrificar a honra ás honras.

E é sobre os indesejáveis alieceres da honra consorciados com os sólidos principios da verdade e da justiça que discutiremos a alludida questão.

Koi nossas apreciações não trataremos da parte jurídica, porque o publico já conhece o resultado sahido dos tribunaes da justiça.

Não ha hesitações nem fraquezas possíveis nas situações creadas por affrontas, como as que nos dirigio o sr. bacharel Francisco Maria Correia de Sá e Benevides nos seguintes trechos de sua correspondencia: *Quinzenal transcripta no Journal do Commercio* n.º 235 de 14 de setembro ultimo:

«Em politica nenhuma occorrença ha mais digna de menção. Como terá visto dos jornaes, o *Paiz* manifestou-se aqui contra o nobre Barão de Cotigipe; teve, porém, prompta resposta: e o *Publicador Maranhense* transcreveu o que de notavel foi escripto na corte, desfazendo a calumnia de que lançarão mão os liberaes como arma da opposição.

«O *Telegrapho*, que não morre de amores pela presidencia por causa do processo, que o exm. sr. dr. Benevides fez na corte como delegado de policia nos parentes do redactor de semelhante jornal, apreciando o procedimento que nessa questão teve o *Paiz* que se diz conservador, concluiu um cartigo exclamando: E é folha presidencial! Vai nisto uma intriga. «Pareceu preteuder o autor do artigo comprometter a presidencia fazendo supôr ao longo que em a folha presidencial consentia que fosse descomedidamente aggreddido o ministro da fazenda, quando é geralmente sabido ser uma folha completamente independente o *Paiz*, e ser órgão official na provincia o *Publicador Maranhense*»

Affrontas desta ordem não podem conter animos ainda os mais calmos!

Desprezamos tudo quanto ha de mesquinho e pequenino, tão a caracter do correspondente presidencial, n'esse seu arrazoado, para dizer-lhe em face:

Sois, além do calumniador, traidor.

No intuito de negar a deslealdade do presidente da provincia no ataque, pelo *Paiz*, á probidade do

honrado barão de Cotigipe, não só o *escriba* presidencial nos calumniou, mas ainda uma vez ou a trazer á tã da discussão esse processo que refere, oriundo da mais infame calumnia e sustentada pela subversão da moral nos abyssos do vilipendio.

Não morre, certamente, de amores o *Telegrapho* pelo actual presidente, como não morrem os jorões—*Diario do Maranhão*—*Democrata*—*Provincia*, e todo e qualquer outro órgão legitimo da opinião publica.

Todos estes jornaes, segundo a opinião que representam, estigmatizam energicamente a administração do sr. bacharel Sá e Benevides.

Mas só o *Telegrapho* mereceu as honras da calumnia official; e tamanho foi o empenho do calumniador que consubstanciou a calumnia com a relembrança de um facto que, na opinião da boa sociedade, e dos tribunaes do paiz, é o boteiro negro da reputação publica do presidente que conseguiu a posição ephemera em que se acha, firmada nos alieceres da mais infame das calumnias.

Quinzenal presidencial, declaramos bem alto, não nos surpreendeu no jogo immoral das suas intrigas.

Contavamos com esse recurso, que mais detalhadamente empregou em sua correspondencia particular, e tanto contavamos que alcançamos, o *escriba* presidencial não apanhou desprevido o honrado barão de Cotigipe...

O grande Estadista, como todo o gabinete de 25 de junho, está perfeitamente informado da deslealdade do presidente do Maranhão na campanha da calumnia contra o nobre ministro da fazenda.

Que parentes, quantos elles são, do redactor do *Telegrapho*, que processou, quando delegado de policia da corte, o sr. Sá e Benevides?

Porque não disse o numero e nomes d'elles?

Avançar uma proposição e entregar a ao dominio publico sem o menor esclarecimento não é procedimento digno de quem, antes de tudo, sobre tudo, deve presar os sentimentos de honra.

Sejam seus nomes publicados. Venham os factos para a discussão ainda mesmo que sejam acompanhados do cortejo da calumnia.

O que importa é conhecer os factos para que a apreciação não sofra contestação.

Deixemo-nos de pensamentos reservados.

Queremos a luz em todo o seu esplendor.

Já não ha quem ignore— que o caracter da trahição é indelevel, e que, quem foi traidor uma vez, é traidor toda a vida.

O *escriba* presidencial refere factos, mas não discute-os, como se fosse possível attender allegações sem provas.

Esses factos são infamemente calumniosos, e bem precisam ser discutidos.

Venham pois, elles, á discussão.

Factos unicos que bem dispensam provas são da ordem dos que se servem quatro jornaes d'esta capital em opposição á actual administração publica.

Perante esses factos não pôde o sr. Sá e Benevides continuar na administração sem deshonra da provincia e da civilização da nossa sociedade.

Não ha meio termo possível.

Urge que todos nós—*Maranhenses*—façamos ao sr. Sá e Benevides, o mesmo que os Alagoanos fizeram ao presidente Alencastre.

Assim o exigem nossos interesses e a dignidade da provincia.

Cumpramos o nosso dever que o ministro 25 de Junho saberá cumprir o seu.

O estellionato official.

Não ha duvida. O sr. bacharel Francisco Maria Correia de Sá e Benevides, na administração desta provincia, não tem desmentido ser o mesmo *homem* da secretaria do governo do Rio Grande do Sul, da delegacia de policia da Corte, da chefia de policia de Minas e da presidencia do Pará.

A prepotencia, e o crime são os principaes caracteristicos da tetrica indole de s. exc., quando investido de qualquer porção do poder publico.

E' triste e bem triste quando os depositarios do poder publico são os primeiros que violam e ultrajam a magestade das leis!

A arca santa das liberdades publicas cobre-se de pesado luto; os principios de ordem e tranquillidade que devem reger as sociedades bem organisadas em camadas deletérias reagem contra os abusos: a lei é fraca para conter a colera do leão popular, porque os seus executores perderam a força e o prestigio diante das prepotencias que com metteram.

O sr. Sá e Benevides é a imagem viva do quadro que acabamos de esboçar.

No nosso ultimo numero dissemos que s. exc. não gosa do apoio de nenhum dos nossos partidos: dissemos uma verdade.

Conservadores e liberaes fazem a s. exc. energica opposição, discutindo os factos de sua fatidica administração.

A opinião publica manifesta-se potente contra os graves e criminosos actos de s. exc.

A imprensa, esse pharol luminoso da opinião, abandonou a causa perdida de s. exc., mesmo aquella que é neutra entre os partidos politicos, como o *Diario do Maranhão*.

E será possível tanta sanha desenvolvida contra uma autoridade

que cumpre fielmente as leis e seus deveres?

Não: mil vezes—não.

A sociedade Maranhense é justa e sensata.

Como sociedade illustrada prefere antes um soffrimento do que commetter um acto irreflectido.

Se ella, pois, por meio dos seus mais importantes órgãos, se mostra hostil ao governo do sr. Sá e Benevides, é porque está por demais cansada de soffrer abusos e prepotencias.

E' assim que ella vê a extorsão dos dinheiros da fazenda publica provincial por meio do mais audacioso estellionato praticado pela commandita *Aranha, Mattos e C.*, e s. exc. a acobertar com as azas do poder esses *felizes* industrioses de um artifício fraudulento para haverem indevidamente os dinheiros publicos. Documento n. 1.

E' assim que ella indignada vê s. exc. verdadeiro *Satrapa Persa*, gastar os dinheiros publicos com soberana dictadura, sem lei do orçamento e sem autorização legal.

E' assim que ella vê pasma de tedio e nojo seu primeiro magistrado fazer empréstimo dos dinheiros publicos para pagar, talvez, serviços particulares de felizes apangados seus. Documento n. 2.

Documento este que prova haver o sr. Sá e Benevides constituido o thesouro provincial em banco mercantil, para emprestar a quantia de *quinhentos mil reis* ao major Ignacio José Ferreira a prazo de *oite mezes*, sem ao menos garantir a fazenda publica com fiança idonea!!

E' assim que ella vê com pronunciado desdém o thesouro publico provincial pagar objectos para uso particular do sr. Sá e Benevides. Documento n. 3.

O gordo subsidio do presidente do Maranhão não chega para uma assignatura do *Journal do Commercio*!

Qual o interesse da provincia n'essa despesa não autorizada por lei?

Que lucros resultaram aos cofres da fazenda provincial d'esse empréstimo illegal de *quinhentos mil reis* sem garantia ou fiança idonea?

Que lei, que precedencia, que exemplos serviram de base a esse acto immoralissimo e altamente criminoso?

Não conhecemos.

Como explica o presidente da provincia a contratação de obras sem expol-as á concorrência?

Só com a *dictadura*.

Zombar assim tanto das leis é, sem duvida, uma loucura, uma vaidade.

O primeiro passo que aproxima a autoridade publica da sua queda e abatimento moral incontestavelmente é a loucura e a vaidade com que sella os seus actos; é a luta incessante entre os mais terriveis desvios e a moralidade, que devesa ser o fundamento e estabilidade do seu proceder.

A razão, a experiência de todos dias, de cada momento demonstram as funestas consequências que resultam da falta do elemento moral na ordem governativa.

Sem moralidade na administração publica, a autoridade só demonstra a falta de costumes puros, e o menos preço da própria dignidade.

E a moralidade a fonte fecunda do bem e da justiça, da riqueza e da felicidade.

A autoridade que se torna indiferente à moralidade, se tem exaurido tristemente.

A autoridade que assim, por factos consummados, desce tão baixo não pode, não tem o direito de gozar dos fôros de energia e honra.

A autoridade que assalta os cofres publicos, mandando emprestar dinheiro, fazendo pagar objectos de uso particular, deixando de proceder contra criminosos que a lei manda accusar, processar e punir — é prevaricadora e estellionatária.

Eis porque afixamos no nosso ultimo numero que nada se podia esperar da justiça do presidente da provincia.

E não pode distribuir justiça com integridade quem offende e attenta o Sanctuario da Justiça.

Não pode punir quem por sua vez merece ser punido.

Não pode ser honesto, imparcial e energico quem prevarica, e quem esbanja criminosamente os dinheiros publicos.

A sociedade Maranhense cobrada de luto diante de tanta degradação e baixexa.

DOCUMENTOS.

N.º 1.º

Idm. Sr. Inspector do Thesouro Publico Provincial.—F. precisa para fins de interesse publico que V. S. mande certificar:

1.º Quantas vezes Themistocles da Silva Maciel Aranha recebeu a V. S. o pagamento da quantia de 126.000 reis, de que trata V. S. em seu officio á presidencia da provincia datado de 12 do corrente me-1.

2.º Se o requerente Themistocles Aranha instruiu o pedido de seu pagamento com os indispensaveis documentos que comprovassem a verdade da conta que cobrou e recebeu do thesouro, e no caso affirmativo—de que ordem eram os documentos?

3.º Se ao acto de impugnar V. S. por duas vezes esse pagamento precederão informações do secretario do thesouro e de outros empregados do mesmo, e quizes foram ellas?

4.º O motivo porque deixou V. S. de ordenar o dito pagamento, e se d'esse motivo teve o requerente Themistocles Aranha conhecimento por V. S. dado verbalmente, ou por despacho escríto?

5.º Qual o officio empregado para, na ausencia de V. S., haver o requerente Themistocles Aranha a dita quantia de 126.000 reis do thesouro publico provincial. E. R. M. Maranhão 27 de Setembro de 1877.

Certidão.—Em cumprimento do despacho retro certifico:

1.º Que, segundo consta do officio do sr. inspector e dirigido ao exm. sr. presidente da provincia em 12 de setembro ultimo, foram apresentadas ao mesmo sr. inspector, por duas vezes, as contas a que se refere o supplicante;

2.º que as referidas contas não foram instruídas ou acompanhadas de documentos algum;

3.º que, segundo as informações dadas ao sr. inspector, ao acto de impugnar elle o pagamento das mesmas contas, indago dos srs. secretario e chefe da terceira secção se tinham conhecimento das publicações e impressões constantes das duas contas apresentadas pelo cidadão Themistocles da Silva Maciel Aranha, os quaes

responderam, verbalmente, que apenas se lembravam da publicação de alguns editaes;

4.º que deixou de ordenar o pagamento d'aquellas contas na importância, ambas de 126.000 reis, por pertencerem os serviços d'ellas a exercicio já definitivamente encerrados, do que, verbalmente, por duas vezes, fez sciencia ao credor Themistocles da Silva Maciel Aranha;

5.º, finalmente, que se teve attenção para, em sua ausencia, o cidadão Themistocles Aranha receber a dita quantia de reis 126.000, só o sr. Secretario, servindo então de inspector, poderá dizer qual elle foi. O referido é verdade. Cartorio do Thesouro Publico Provincial do Maranhão 3 de outubro de 1877.—O cartorio:—Francisco de Carvalho Estrella. (Está selada e despachada)

N.º 2.º

Idm. Sr. Inspector do Thesouro Provincial.—F. precisa que V. S. lhe mande passar por certidão o officio do presidente da provincia, do mez de março deste anno, que mandou emprestar a quantia de quinhentos mil reis ao maior Ignacio José Ferreira, proprietario do jornal «Publicador Maranhense»—e bem assim certificar a data em que se effectuou esse empréstimo, e se já foi indenizado o thesouro d'essa quantia, e no caso contrario, a razão porque.—E. R. M.—Maranhão 14 de setembro de 1877.

Certidão.—Certifico-se. Thesouro Provincial do Maranhão 14 de setembro de 1877.—Almeida Braga.)

Em cumprimento do despacho retro certifico, que o officio pedido por certidão no requerimento, é do teor seguinte:—3.º Secção, N.º 87. Palacio da Presidencia do Maranhão, em 26 de março de 1877.

Mando Vm. adiantar ao maior Ignacio José Ferreira, proprietario do *Publicador Maranhense*, por conta de sua subvenção, a quantia de quinhentos mil reis, que deverá por elle indenizada a esse thesouro no prazo de 8 mezes.—Deus Guarde a Vm.—Francisco Maria Correia de Sá Beneditos.—Sr. inspector do Thesouro Publico Provincial do Maranhão.—O referido é verdade, e ao mesmo officio citado me reporto. Secretario do Thesouro Publico Provincial do Maranhão 22 de setembro de 1877.—O secretario Francisco Raymundo Farias de Mattos.

Empréstimo o despacho retro, certifico: 1.º que o adiantamento mandado fazer ao maior Ignacio José Ferreira, proprietario do jornal *Publicador Maranhense*, em officio do governo da provincia, cujo thesouro da certidão tambem retro, foi effectivado em data de 28 de março, dez e dezessete de abril do corrente anno; 2.º que sendo-lhe marcado o prazo de 8 mezes para indenizar o referido adiantamento, achase-se elle assim o fazendo.—O referido é verdade, e a escripturação d'esta repartição me reporto.—Cartorio do Thesouro publico provincial do Maranhão 15 de setembro de 1877.—O cartorio, Francisco de Carvalho Estrella.

N.º 3.º

F. requer a V. S. se digne mandar-lhe certificar: se das contas apresentadas pelos negociantes Magalhães & C.ª, de fornecimentos de objectos para o expediente da secretaria do governo, dos mezes de Janeiro e Fevereiro deste anno, consta o valor da assignatura do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, como despesa com o expediente da mesma secretaria. E. R. M. Maranhão 20 de setembro de 1877.

Certifico-se. Thesouro Provincial do Maranhão 20 de setembro de 1877.—Almeida Braga.)

Em cumprimento do despacho retro, certifico que das contas apresentadas por Magalhães & C.ª de fornecimentos feitos nos mezes de Janeiro e Fevereiro d'este anno á secretaria do governo, achase-se na de Fevereiro o pagamento—com assignatura do *Jornal do Commercio* no valor de quarenta e dois mil reis. O referido é verdade e as contas citadas me reporto. Cartorio do thesouro provincial do Maranhão 21 de setembro de 1877.—O cartorio, Francisco de Carvalho Estrella.

Fusão ou colligação.

(Do *Jornal do Commercio*).

O discurso do illustre conselheiro Martin Francisco, proferido na discussão da proposta de fiação de força naval, publica hoje nesta folha, contém apreciações muito justas a respeito do autor d'aquelles escriptos, que contém repellido, bem como a malignidade de alguns apertes, que não é possivel deixar passar sem protesto.

Não esperavamos que os nossos humilissimos artigos tivessem impressionado e confundido tanto os militantes liberais.

Isso nos orgulha.

E' a evidente prova do quanto tem elles influido na opinião de todos os homens imparciaes e amigos do futuro da patria.

Antes porém, de proseguirmos, faremos uma declaração franca, leal e positiva.

Disse S. Ex. que os presentes artigos são pagos pelos cofres publicos e inspirados pelo governo.

Protestamos solemnemente contra essa asserção.

O Sr. ministro da justiça, categoricamente declarou que os nossos artigos, nem erão influenciados pelo gabinete, nem pagos pelos cofres publicos.

Tanto devia bastar.

Acreditamos nós que os presentes artigos são escriptos sob a nossa propria inspiração, sem estranho concurso, nem colligação de quem quer que seja, e sob a nossa propria responsabilidade.

Nenhuma parte tem nelle o governo, com o qual não nos entendemos absolutamente, como podem affirmar os Srs. ministros.

O modo por que são pagos parece que pertence á vida privada e certo que não somos obrigados a circular em publicos conta das operações de credito que realicamos em bem de nossas idéas e futuro.

Seria vexar muito o cidadão. E quem assim pratica?

O partido liberal! A pátria da verdade que avança contra os editores do *Diário do Rio de Janeiro*, luta como se—liberalista, e que nos contestou, obrigando-nos a responder a um de seus artigos de fundo.

Para que, pois, faltar á verdade?

Serão só os liberais capazes de ideas nobres?

Os factos protestão contra isto.

O profundo abatimento em que estão o demonstra.

Os liberais expirio politicamente pelo egoismo revoltante e injustificavel inopia de seus chefes.

O illustre conselheiro, attribuindo os presentes artigos a um collega nosso, disse na camera o seguinte:

«O Sr. Martin Francisco:—Elle declara que uma das maiores offensas que lhe podem fazer é dizer que foi liberal.»

«O Sr. Diogo Vasconcellos:—Os artigos da fusão não são do governo, são até de um liberal.»

«Vozes:—Nunca foi liberal.»

«O Sr. Diogo Vasconcellos:—E' liberal e até appareado com o Sr. conselheiro Nabuco.»

«O Sr. Theophilo Otttoni:—Mas injuria o Sr. conselheiro Nabuco.»

Acertando, por hypothese, que sejassem esse collega e identificando-nos com elle, responderemos:

Não podemos deixar sem protesto semelhantes insinuações.

Nunca, nem nos nossos escriptos, nem em parte alguma dissemos que repulávamos offensa a imputação liberal.

Não é isso verdadeiro, nem S. Ex. o poderá provar.

Nunca fomos liberais como o entende a escola a que pertence S. Ex.

Ja o demonstrámos sufficientemente nos escriptos referidos, e em toda a nossa vida politica.

Desde que entramos para a carreira publica, que nos foi aberta por S. Ex. o Sr. Visconde de Niteroi, com o qual nunca em tempo algum tivemos desintelligencia, militamos sempre ao lado dos conservadores, a quem nos filiamos definitivamente, desde que o elemento do progresso accito pelo partido conservador, constituiu o partido progressista, como o reconheceu a camera dos deputados o ministro da

fusão do gabinete 7 de Março o venerando Sr. Visconde do Rio-Branco.

Isso responde cabalmente ao aparte do Sr. deputado Diogo de Vasconcellos, a quem não temos a honra de conhecer, e que não sabemos em que se funda para nos qualificar de—liberal—quando de nossos actos publicos, e de nossos escriptos, manifesta evidentemente que somos conservador progressista.

Não querer reconhecer isto, é negar-nos S. Ex. a justiça a que temos direito.

O aparte do Sr. Theophilo Otttoni em que declara—que injuriámos ao Sr. conselheiro Nabuco—, é tambem o menos justo e verdadeiro.

Vejamos.

Em que parte de nossos artigos injuriámos a S. Ex.?

Não, ou o escriptor a que se refere S. Ex.?

Não dissemos nelle que era uma gloria nacional?

Não reconhecemos nelle o abalizado mestre?

Se fôssemos irmão do Exm. conselheiro Nabuco e não reconhecessemos o irmão e o parente, razão seria, porque acima do irmão e do parente estava a verdade, a justiça; e mais do que tudo a patria.

A patria antes de tudo.

Pelo amor da liberdade, Brutus sacrificou seu filho, porque comprehendeu que fôrta valia mais do que elle.

Quando nos referimos ao conselheiro Nabuco, não vimos nelle sendo o grande chefe, o grão mestre, a cabeça do partido agonizante.

Era o politico quem fallava; e não podia ser o irmão.

Era sempre, e em todo tempo devia respeitar ao grande homem, de quem se orgulharia de certo de ser irmão, se o fosse.

Vio nelle o politico.

O chefe e a cabeça do partido.

Fertio o partido e não o homem. Para que a intriga pequenina! E' a arma favorita dos liberais. Elles mesmos não se entendem.

O que avança contra o chefe politico o Sr. conselheiro Nabuco? A contradição de seus principios. O egoismo do seu procedimento. A complicidade na morte do partido. Para demonstrarmos provamos que S. Ex. em vez de obstar tudo em beneficio da idéa, para victoria da causa commum do partido, accreito o contrato da codificação, abandonou a tribuna, e inutilizou-se; cerrou mais de si do que dos outros.

E' isso injuria?

Não é a verdade?

E' assim que se envenena a idéa a mais franca e verdadeira!

Podem os liberais dizer o que quizerem; procurem por todos os meios denegar os nossos actos, não serão capazes de tapar o sol com a peneira, porque a luz zombaria d'elles, offuscando-os.

O longo e justo libello accusatorio, que contra elle offerecemos e sustentamos perante o augusto tribunal da opinião publica, já está registrado na imprensa.

Elle será julgado no presente, e confirmado no futuro.

Venham á imprensa.

Discutão, argumentem, mas não mandem injuriar e calumniar a quem pugna pelo amor dos sagrados principios do throno, altar e constituição.

A injuria não convence—degrada.

A calunia não prova—repugna.

Calunia e injuria reverterem sempre ao ponto de onde partirão.

Não quereis a fusão ou colligação, e ella é tão evidente, decorre tanto dos acontecimentos politicos, que cabem nas mais flagrantes contradições combatendo essa idéa politica, logica e necessaria, que fatalmente se ha de realizar, tal é a situação a que levou o paiz a politica acrita em 1853 e continuada até hoje no meio do mais disparatado torvelinho e amalgama.

Não se distinguem senão liberais e não conservadores historicos. Existem progressistas e retrogrados.

Os que querem as reformas, os que as executão, são liberais e conservadores progressistas; conservadores do progresso, liberais do progresso, que deixário

mucho longe os marcos históricos do passado.

Os que não querem as reformas, e nem as executam, são liberais e conservadores regressistas; conservadores do regresso, liberais do regresso, abraçados com um esqueito político, que amanhã se dissolverá em seus braços, convertido em pó e cinza.

Eis-ahi, portanto: progressistas e regressistas.

Outra qualquer solução não é coerente com a actualidade.

Não se explica.

Nem semelhante conclusão se contém nos princípios estabelecidos pela situação.

Só não vê os acertos dessas idéas aquelle que de proposito fecha os olhos.

E tanto é assim, que combatendo a fundo em colligação, são imperiosamente levados a aceitar a colligação e confusão.

Querá maior victoria para a nossa causa?

E porque assim concluído?

Porque sabemos bem que, estabelecida como está a politica, firmada como está a situação, quer seja o gabinete conservador, quer liberal, não pode extrinsecar-se o partido liberal, nem o conservador ao primitivo ponto de doutrina, ao principio originario, ao berço do partido.

Os partidos crescerão, emancipar-se-ão livres, progredirão, porque progredirão as idéas, e progredirão o país.

Assim, se fôr o governo liberal, os conservadores, progressistas havido de colligar-se com o governo para a realisação das reformas por ambos acciões.

Com o governo conservador colligam-se os liberais para executarem as mesmas reformas.

Podeis negar isso?

Como negas então a colligação?

De que serve o recanamento?

Seria evidentemente inueto.

Ora, se a colligação já está feita pela rigorosa consequência dos factos, os liberais-progressistas unem-se a conservadores-progressistas, o que quer dizer a oblação em fazer uma coisa e não querer confessar que a fazem, o harmonial a em uma e a real politica?

Não o podemos comprehendere?

Haverá nisso boa intenção?

Verdadeiro exame da politica?

Temos ainda uma séria consideração a fazer.

Os poucos liberais que se sentem na ascensão da opposição, representando o voto do partido liberal progressista em relação a fundo e colligação?

Asseguramos que não.

Muitos liberais distintos na corte e nas provincias, comprehendidos da verdade que sustentamos, querem decididamente a colligação, é o modo de tirar a prova, e a um meio extraordinario e politico, o qual não está em nossas mãos executar.

Elle confundiria seguramente os opposicionistas liberais da camera.

O mesmo accideo aos conservadores regressistas, que dizem não accidir a partido a nossa idéa.

Protestamos contra isto, porque vemos e ouvimos.

Se o governo nada tem com a idéa, se a fruição regressista a repelle, a maioria dos conservadores progressistas pôde acceita-la, porque se manifesta em prol da fuzão ou colligação.

A questão que agitam é de summa importância.

Grave, mais grave do que se pensa.

E' mister não decidir brevemente e sobre a perna de assumpto dos quaes dependem o equilibrio e a ordem do nosso systema politico representativo.

Pode a solução ser illudida.

A politica especulativa pôde vencer-nos.

Mas o futuro justificará as nossas considerações e accusará rigorosamente os imprevidentes politicos, que desconhecendo a logica dos acontecimentos, das evoluções politicas do seu país, e o seu maximo desideratum do progresso e porvir, o atirarão com mãos ineptas e imprudentes no maior e no mais frio de todos os abysmos, a confusão com todos os seus males e horrores.

Não caberá aos conservadores progressistas, asoberbados e vencidos pelo amor

proprio e o capricho a responsabilidade desse negro futuro.

Caminhando como vai o país, elle cedo será submergido.

O que virá depois?

O que será então?

Surgio no firmamento da patria a estrela condutora do porvir.

Temos no throno uma cidadãa pauperista, como geralmente reconhecem a Europa inteira.

Cinge-lhe a fronte o saber e a virtude.

Elle não recuará o país até o abysmo, porque o abysmo é a destruição, e a destruição a morte.

Não permitirá que o partido que constituiu monumentos destrua as suas proprias columnas.

Rege actualmente o Estado uma primorosa princeza, idolo dos Brasileiros, a Regente do Brazil, revelando nesse augusto cargo os dotes que tanto distinguem Maria Victoria, a soberana da Inglaterra.

A monarchia está, pois, assentada sobre solidas bases de presente e futuro.

E' preciso organizar os partidos, fazer a divisão que o tempo reclama e caminhar para o porvir.

O systema representativo, salvo a confusão em que vivem os partidos divididos conservadores e liberais progressistas contra liberais e conservadores regressistas, erguerá bem cedo o Brazil ao seu verdadeiro destino.

Rio de Janeiro 31 de agosto de 1877.

Mais um acto da justiça presidencial.

(Diario da Manhã de 3 de outubro corrente.)

O sr. dr. Benevides, actual presidente da provincia, acaba de decidir, em vista de uma representação do sr. tenente Raymundo Rodrigues Bayma, conhecido de s. exc. (visto ser casado com uma sua cunhada), addido ao 5.º Batalhão e agregado à arma de infantaria que a elle Bayma, seu cunhado compete, o commando de s. exc. e não ao tenente effectivo do Batalhão, na falta de capitão, dando em 27 de setembro ultimo a seguinte resolução:

«As imperiaes resoluções de 17 de abril de 1863 e de 23 de setembro de 1874, firmo os principios de que os officiaes transferidos de uma para outra arma, exceptuando as promoções, não perdem o direito de antiguidade para qualquer phase de serviço militar estando nelle comprehendido o commando da companhia.»

Semelhante decisão, não baseando-se no direito e na justiça, vem revelar a toda evidencia a immoralidade que a presidio.

O sr. dr. Benevides afastou-se da imparcialidade que deve presidir aos actos administrativos de um administrador honesto, para só ver e ouvir a voz do parentesco, e por consequente a voz do eu!

S. exc. que tanto se ufana e quer fazer crer que só trilha a estrada do dever; s. exc. que ultrapassando por cima de todas as considerações, não trepidou manchar a honra e carreira de seu secretario, a quem dias antes, em um banquete, saudou como moço intelligente e honestissimo, envolvendo-o em um processo como defraudador dos dinheiros publicos; s. exc. que em um momento critico, impensadamente mandou processar a um distincto negociante o sr. Luiz de Aguiar Magalhães, chefe da importante casa Magalhães e C.ª, como cúmplice no crime de seu secretario; s. exc. enfim que surdo á voz da justiça, arrancou o pão da boca de uma familia, demittindo a seu chefe, o sr. José Jacintho Ribeiro, para satisfazer o capricho e rancores de perfidos e vis inimigos desse moço, hoje desprestigiado, patenteando enfim que essa fuzão a que tanto aspira é uma mentira...

O aviso de 2 de janeiro de 1867 determina que os officiaes aggregados ao addido não precedem os effectivos da mesma graduação, ainda que mais modernos.

Esta disposição tem sido sempre observada no exercito.

O aviso do 1.º de dezembro de 1854 perfeitamente robusteceu este negocio, pois assim se exprime em fim, e que quan-

do não haja no corpo capitão algum, em tais circunstancias, seja a mesma companhia commandada interinamente pelo official subalterno mais antigo do corpo.

Ora, o sr. tenente Bayma não pertence ao corpo, e addido à arma, visto que só poderá entrar para o quadro effectivo quando tenham sido promovidos todos os officiaes até o numero de 173; como se vê do almanach dos officiaes do exercito a pg. n. 316, onde temos essas observações.

A vista do exposto e do que promettemos ir orientando o publico, a respeito deste negocio, conhece-se perfeitamente que dois fôrão os fins que visou o sr. dr. Benevides nesta sua decisão:

Proteger o seu parente, contra todo o direito e moralidade, e desprestigiá-lo sr. general Mesquita que assim havia decidido quando encarregado da inspecção dos corpos estacionados nesta provincia, Pará e Amazonas, submettendo esta sua decisão ao governo Imperial que ainda não decidia, e o digno e honrado commandante do batalhão que, segundo nos informam, não querendo pactuar com semelhante escandalosa collocação na altura conveniente e protestou, em uma bem deduzida informação, que a pretensão do parente do sr. Benevides não tinha o menor fundamento por estribar-se em falso terreno e depender ella da decisão do governo Imperial.

A' ultima hora. Dizem-nos que acaba de ser nomeado ajudante d'ordens da presidencia (1.º) o sr. tenente Raymundo Rodrigues Bayma... Davidissimo.

O sr. dr. Benevides não pôde nomear para este importante cargo, um official, contra quem deu ao governo Imperial pessima informação, segundo affirmo, apesar de dizerem que isto foi antes do parentesco.

Justos.

Os actos do sr. dr. Benevides.

(Diario da Manhã de 6 do corrente.)

Parante a opinião publica, esse juiz reido e ingrato, vamos timar a tarefa de apresentar factos que bem caracterisem os actos do actual administrador da provincia o sr. dr. Benevides, actos que o collocam a par dos administradores justos e imparciaes.

Já em precedente artigo, nesta importante orgão de publicidade mostramos que s. exc. ultrapassando as raízes do dever, cedeando o direito, a lei e a justiça e guiado pela voz do patronato e da immoralidade, agarrado a sophismas, decalou que a seu cunhado, tenente Raymundo Rodrigues Bayma, addido ao 5.º batalhão e agregado à arma de infantaria, pertencia o commando de uma companhia na falta de capitão, com manifesta injustiça ao tenente effectivo do corpo.

S. exc. em estrebado artigo, no jornal official, para defender-se, declara que semelhante questão já foi decidida em 1876 pelo sr. senador Almeida e Albuquerque, e publica as pessoas officiaes expedidas nessa occasião, deixando todavia de publicar não só a informação prestada ultimamente pelo sr. coronel commandante do batalhão, como a representação que lhe foi dirigida pelo official prejudicado.

Apesar, porem, da defeza produzida por s. exc. continuamos a sustentar que a decisão de s. exc. não se baseia no direito; a disposição citada por s. exc. não tem applicação ao caso.

S. exc. tinha razão.

Tratava-se de um seu parente, e os parentes de presidentes estão acima da lei. Nestas occasiões ella é entendida, não conforme o genuino e natural sentido de suas palavras, mas segundo a razão ou interesse a favor de quem é ella interpretada.

Como dissemos, vamos apresentar alguns factos praticados pelo sr. dr. Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides á judicial opinião publica. Ella que julga.

Gravissima é a accusação que pesa sobre s. exc.

Tendo o ministerio da guerra, em aviso de 25 de fevereiro do anno passado, ordenado que fossem concertadas as carre-

tas etc. á fim de serem montadas as peças do Forte de S. Luiz, o sr. dr. Benevides, para proteger a um de seus mais complices servidores, contra os interesses da fazenda geral, sem que houvesse precedido os competentes avisos, chamando concorrentes; sem que a respeito fosse ouvido o honrado e respeitavel sr. inspector da thesouraria, ordena a esta repartição, por officio de 2 de maio do corrente anno, sob n. 323 que ao sr. alferes Miguel Gomes de Azevedo, commandante d'aquelle forte, encarregado pela presidencia dessa obra, fosse entregue a quantia de 600\$000 para occorrer ás despesas, o que foi effectuado em 11 de julho p. passado!

Não desejamos sequer um só momento duvidar da honestidade do sr. alferes commandante, mas perguntamos:

Aberta a concorrência, não poderia semelhante obra ser effectuada por meio da quantia porque foi calculada?

Dada a affirmativa não será isto um verdadeiro esbanjamento dos dinheiros publicos a favor de um protegido de s. exc.?

Não incorre s. exc. em uma grave falta, falta que se fosse notada por s. exc. ou por alguns de seus corripitos seria severamente punido, caso fosse praticada por alguém fora da grei presidencial?

Poderá s. exc. do alto do seu zelo pelos dinheiros publicos defender-se da semelhante accusação?

Não se poderá considerá-lo s. exc. como cúmplice por concorrer para que a fazenda fosse lesada?

Não se poderá dizer que s. exc. previou para poder proteger o seu amigo?

Estas dvidas pesam sobre a reputação de s. exc. e a honra do funcionario publico, como a mulher de Cesar, não deve ser suspitada.

Outra falta grave commetteu s. exc. Arruado, pelo sr. dr. Benevides, o sr. alferes Azevedo em engenhoiro ou mestre d'obras, foi-lhe entregue, em vista do officio de 11 de julho, a quantia de 600\$000, como já dissemos.

Perguntamos:

Poderá s. exc. mandar entregar essa quantia, sem proceder a necessaria fiança de responsabilidade pela quantia adiantada?

O que significa isto? S. exc. não commetteu um delicto e como tal não sujeitou-se á sancção penal?

Não.

No nosso país os governos são infalliveis e irresponsaveis pelos actos que praticam.

Podem commetter toda sorte de delictos, certos da impunidade.

Se a lei não fosse letra morta, por certo que s. exc., lá muito, em vez de adar-se coberto de condecorações, habitos, títulos etc. etc. etc. já teria sido punido, não só pelos factos já praticados nesta provincia, como os praticados no Pará, onde deixou s. exc. o seu nome gravado nos corações dos paranaenses...

S. exc. o sr. dr. Benevides, porem, convenceu-se destas verdades: tempos virão em que o povo comprehendendo-se do direito que lhe assiste, procurará castigar aquelles que, abusando do cargo que a lei lhes confiou, se tratam de massacrar-o, da sobrecarregá-lo de vexames, sugando-lhe o suor e a vida.

4 de outubro de 1877.

Justos

NOTICIARIO

Chegada.— Chegou do Rio de Janeiro o Sr. Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, illustrado representante da nação por esta provincia, e certamente, na occasião a mais precisa, para, por si, ver e testemunhar o celebre processo mandado instaurar ao dr. Aristides Augusto Coelho de Souza, ex-secretario de s. exc., que, segundo consta, foi quem obteve-lhe a nomeação para o dito cargo.

As bases do processo são falsas e por de mais ineptas.

Nenhum motivo legal o justificará.

A opinião publica, depois da conveniência da precipitação, da levandado e do odio que presidiram o acto que ordenou esse processo, pronunciou-se a favor da victima do presidente, d'esse presidente

que, a todo o custo, só pretende firmar posição elevada no paiz á custa da reputação alheia.

Ao extm. sr. Gomes de Castro cabe, mais que a ninguém, a fiscalização d'esse acto da presidência, por ter sido s. ext. o promotor da nomeação do dr. Aristides para o cargo de secretário do governo.

O facto da demissão dada ao secretário — á bem do serviço publico — meo deve importar ao extm. sr. Gomes de Castro, por todos os lados que possa ser encarado e discutido.

O governo imperial não a teria decretado se ao seu conhecimento não chegasse informações que o fuzuram a praticar o acto da demissão.

O acto do governo é uma prova de que essas informações são de tal ordem que, por bem da moralidade governativa, demittio logo o dr. secretario, sem esperar, como era de justiça, o resultado do processo á que o mandou submeter o presidente da provincia.

Se essas informações podessem ser conhecidas muito importante á discussão d'essa questão....

Entretanto para conhecer-se a moralidade de que ao presidente basta que todos se convençam do seguinte:

O actual presidente da provincia do Maranhão só é amigo do individuo Francisco Maria Correia de Sá e Benevides, por cuja elevação social sacrificará tudo e todos...

Attentado inaudito! — Esta capital acaba de testemunhar um grande attentado contra a liberdade de um cidadão brasileiro!

Arcelino Antonio Alves, bravo soldado que serviu com honra na guerra do Paraguay, foi arbitrariamente preso na povoação do Bacanga, amarrado nos braços com cordas, e assim amarrado remetido para esta cidade ao dr. chefe de policia, tendo entrado e percorrido amarrado algumas ruas até á prisão do 3.º batalhão de infantaria!!

O crime d'esse cidadão, segundo informam-nos, foi ter infringido uma postura municipal que prohibia as caçadas por meio de armadilhas.

Um semelhante attentado bem difine a moralidade da administração do sr. Benevides, e prova que temos regressado á esses tempos miseraveis em que só eram encarregados da policia administrativa individuos sem imputação, verdadeiros esbirros policiaes.

Se, felizmente, é certo que temos na suprema administração policia da provincia um distincto e illustre magistrado, geralmente estimado e considerado pela prudencia e circumspecção com que procede, não é menos certo que tendo de encontrar um presidente precipitado e amigo dos estranhos e espantafactos, não pode, não deve mesmo ser responsável d'esse, e de outros attentados de igual jaez, praticados somente por conta do presidente da provincia.

Todos sabem da posição secundaria, na ordem administrativa, dos chefes de policia. O presidente é todo; e assim só o presidente é o responsavel por esse attentado inaudito.

Competencia. — 2.ª secção. — Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro em 25 de Agosto de 1877.

Ilm. e Exm. Sr. — Com o officio n. 30 de 17 de Julho ultimo submettem V. Ex. ao conhecimento do governo imperial as razões em que fundou-se para declarar nullo o acto, pelo qual o juiz municipal supplente do termo de Nova Cruz fizera annunciar a vaga dos officios de 1.ª e 2.ª tabelães do termo de Goyaninha procedesse nos termos do decreto n. 817 de 30 de Agosto de 1851, por ser elle o competente em face dos avisos n. 258 de 19 de Agosto de 1867, 233 de 6 d'Agosto de 1870.

Em resposta, cabe-me declarar a V. Ex. que preveniu regularmente o primeiro desses juizes providendo-lhe a competencia para o acto dos avisos de 18. de Janeiro de 1862 e 6 de Outubro de 1871 n. 238, impresso aquillo a fl. 411 da collecção de decrétoes de 1865, e unicos applicaveis á especie da que se trata.

Deus guarde a V. Ex. — Francisco Jannuario da Gama Cerveira. — Ao Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

Processo de responsabilidade.

— 2.ª secção. Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da justiça, 25 de Agosto de 1877.

Ilm. e Exm. Sr. — Em solução á consulta do juiz de direito da comarca de Laranjeiras, a que se refere o officio n. 112 de 31 de mez findo, declaro a V. Ex. que, em vista do art. 21 do regulamento de 9 de Outubro de 1850, compete ao escrivão privativo do jaez funcionar nas processos de responsabilidade instaurados e julgados pelos juizes de direito, tanto no summario, como no plenário.

Deus guarde a V. Ex. — Francisco Jannuario da Gama Cerveira. — Ao Sr. presidente da provincia de Sergipe.

2.ª secção. — Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da justiça, 25 de Agosto de 1877.

Ilm. e Exm. Sr. — Com o officio n. 2158 de 30 de Julho ultimo transmittiu V. Ex. a requerimento em que o 2.º tabelião do publico, judicial e notas do termo do Rio Grande, José Vicente da Silva Telles, recorreu ao governo imperial do acto da assembléa provincial legislativa, que, pela lei n. 1033 de 2 de Maio do corrente anno, criou o officio de proveitoria, capellas e residuo, até então exercido por distribuição pelos escrivães do judicial, e o annexo ao officio do 1.º tabelião do mesmo termo.

Em resposta, declaro a V. Ex. que é improcedente o recurso, á vista do aviso de 21 de Janeiro de 1876, expedido de conformidade com a consulta do conselho de estado de 16 de Dezembro de 1873 e decidindo que a permanencia do serventio na posse do officio não se realiza no caso de annexação, mas sim no de suppressão numerica, conforme o aviso n. 8 de 12 de Janeiro de 1872, que assigna a differença das duas hypotheseis; dando-se ainda no caso presente a circumstancia de que o officio annexado era exercido por distribuição e por isso não pertencia a nenhum dos tabelães.

Deus guarde a V. Ex. — Francisco Jannuario da Gama Cerveira. — Ao sr. presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

2.ª secção. — Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da justiça, 25 de Agosto de 1877.

Ilm. e Exm. Sr. — Em solução ás dúvidas suscitadas pelo paratido do termo do Rio Grande, constantes do officio dessa presidência de 19 de Julho ultimo, declaro a V. Ex. que, no caso da consulta, deve-se-lhe distinguir entre a hypothese de estarem os legados perfeitamente discriminados no testamento de modo que, para cumprimento, não seja mister a partilha, e a necessidade desta para o devido cumprimento daquelles.

No primeiro caso, limitando-se o trabalho á contagem dos autos para pagamento dos direitos fiscaes e das custas judiciais, só deve funcionar o contador, nos termos do art. 171 n. 2 do regulamento de custas, approvado pelo decreto n. 5747 de 2 de Setembro de 1874; tendo, porém, de proceder-se a partilha, é evidente á exclusiva intervenção do partidar, cabendo-lhe por isso as custas taxadas no art. 180 do regulamento citado.

Deus guarde a V. Ex. — Francisco Jannuario da Gama Cerveira. — Ao Sr. presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

2.ª secção. — Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro 16 de Agosto de 1877.

Ilm. e Exm. Sr. — Sobre consulta do escrivão do termo do Maria, declino o juiz de direito da comarca de Itaboraí, e consta do officio dessa presidência de 20 de Julho ultimo:

Que a disposição do art. 32 do regulamento de custas refere-se unicamente ao juiz, e não ao escrivão de orphãos e ausentes, visto que no titulo 2.º capitulo 4.º não ha disposição identica a respeito dos escrivães daquelle jaez.

Que só a do art. 196 é que comprehende as duas especies de funcionarios; e, portanto, não sendo a camera inferior a 500\$000, e nem o acto dos enumerados arts. 144 e 146 § 1.º, deve-se observar o capitulo 1.º do titulo 2.º acerca do que não

estiver designado no capitulo 4.º do mesmo titulo.

O governo imperial approva a referida decisão, por seus fundamentos; o que communico a V. Ex., em resposta ao citado officio.

Deus guarde a V. Ex. — Francisco Jannuario da Gama Cerveira. — Ao Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro.

— O vapor Ceará entrou dos portos da Sul foi portador das seguintes noticias:

— No senado continuava a discussão do orçamento geral do imperio, e na camera dos deputados a do projecto do ensino livre e a fixação da força da terra.

— O santo padre abeirava brevemente o consistorio com o fim de serem escolhidos os bispos para as dioceses vagas, tanto na Italia como nas outras partes do mundo.

— O bispo desta diocese D. Antonio Candido de Alvarenga, segundo telegrama de Roma de 20 de setembro ultimo fora preconizado no ultimo consistorio presidido por S. Santidade.

— O Diario de Noticias da Bahia de 19 do mez passado diz:

«Por telegrama recebido ante-hontem da corte, consta que foram agraciados:

«Com o titulo de visconde de Pereira Franco, o conselheiro Franco, actual ministro da marinha;

«Com o de barão de Sampaio Viana, o commendador Francisco de Sampaio Viana.

— O mesmo jornal diz constar acharem-se feitas as seguintes nomeações:

Para chefe de policia da corte o dr. Amphilochio Botelho Freire de Carvalho, actual chefe de policia da Bahia.

Para juiz dos feitos da fazenda da capital da Bahia o dr. Antonio Luiz Affonso de Carvalho, e para juiz da 1.ª vara da mesma capital o actual juiz de direito da feira de Sant'Anna.

Para juiz de direito d'aquella comarca o dr. Miguel Calmon de Pin e Almeida, actual chefe de policia da corte.

Para o cargo de desembargador o dr. Liberal de Mattos.

— Chegada dos Imperadores no Rio de Janeiro. — Diz um telegrama de 26 de setembro ultimo, do Rio:

SS. MM. o Imperador e a Imperatriz aqui chegaram, á bordo do paquete Oréoque, procedendo da Europa pelas portos de Pernambuco e da Bahia, e desembarcaram hoje ás 9 horas da manhã.

S. A. I. a Regente, com seu esposo S. A. o Sr. conde d'Eu, os membros do gabinete, todo o corpo diplomatico, as comissões da senado e da camera dos deputados, assim como grande numero de nobilidades e do povo foram receber SS. MM. II.

Logo em seguida aos cumprimentos do estylo, os Augustos visitantes foram para o palacio de S. Christovão.

SS. MM. II. foram calorosamente recebidos e victoriosos pela população.

Toda a cidade está em festa e regosiço.

— Foram removidos a pedido os juizes municipales e de orphãos:

Richard Leopoldo Cesar de Borredo, do termo de Alcantara, para os termos reunidos de Anajutaba e Moirim, todos desta provincia.

Richard Raymundo João de Moraes Rezende, dos termos reunidos de Anajutaba e Moirim para o de Alcantara, todos nesta provincia.

LETRAS E ARTES

Alexandre Hercolano.

Tombo para nunca mais se erger aquelle que ao nascer, desde os mais tenros annos, ainda no estender da primeira fronte, era já um prodigio. E prodigio morreu legando ás letras patrias os mais saxonados fructos do seu incomensuravel talento.

Alexandre Hercolano era um genio, e subiu, subiu até atravessar as camadas sociaes, tornando-se de mera entidade humana, astro divino; e, no seu remontan aos céos, assignalou com um rastro de cham-

mas o caminho da immortalidade, pois que era um dos predestinados a ser no presente seculo o maior historiador, romancista e poeta de toda uma nação.

Os seus livros, mais fortes que a columna de Trajano, referem o viver de sua patria, onde tantos feitos illustres, são expostos com o mais apurado criterio e a maior imparcialidade.

Ha poucos dias que desaparecera da terra um dos maiores vultos da França, e quando ainda as Nações choravam pela perda de Thiers, eis que do velho continente nos chega de chofre a infausta nova do passamento de um dos mais distinctos homens de letras, de que Portugal se ufana.

Mas gloria melhor que a dos conquistadores, exorna-lhes as fronteis; e se a França e Portugal trajam luto pesado pelos dous homens eminentes que perderam aquellas duas Nações estarão hoje convencidos de que tão sensível perda tem sido justamente lamentada por todo o orbe.

Na grande assembléa moderna, em que tem assento a unica aristocracia de nossos dias — a intelligencia — todo homem que por ella se nobilita tem o direito ao respeito e á consideração de todos os povos.

Ha nas paginas da historia portugueza nomes gloriosos, que souberam conquistar memoria esclarecida, e na phrase do principe dos seus poetas — liberta-se da lei da morte.

Alexandre Hercolano, já transpôz os umbraes da eternidade; mas o seu nome se conservará, indelevel, aos posterios.

Portugal, ufanando-se de contar entre seus filhos homens que por seu elevado engenho têm bem merecido da patria, chora hoje a perda de um campeão das letras, de um vulto eminente, que tantos louvores mereceu sempre dos que cultivam a lingua portugueza.

Temos até aqui encarado Alexandre Hercolano como historiadore, romancista e poeta. Se, porém, volvermos os olhos para seu lar domestico, para sua vida particular, vemol-o desvelado esposo, e amigo sincero e leal.

Parece o marmore, o granito, o bronze; derroca-os e gasta-os a revolução dos homens e a do tempo; entretanto, ha mais solidos e duraveis materiais, contra os quaes pôde muito pouco a acção dos seculos.

Esse monumento é olivro: o cinzel e o esprotro trocaram-se em penna de escriptor; e penna como a de Alexandre Hercolano não perecerá nunca, porque os monumentos que abí deixou fulguram e fulgurarão nas bibliothecas e nas estantes dos litteratos.

A geração portugueza trajaluto, e com ella todos aquelles que sabem avaliar a perda que essa Nação soffreu inesperadamente, vendo desaparecer dentro si um homem, que nella se embolou, e do que tão justamente deve orgulhar-se.

Ao tomarmos da penna pra traçar rapidamente estas palavras, que não são mais que um tributo de homenagem ao grande homem que Portugal acaba de perder, revestimo-nos do deliberado animo de verdade e de justiça, (nem reciamos ser contestados), deixando de parte o mister da lisonja, que longe de ennobrecer com o affastar-se do seu tronco genealogico, degenera.

O TELEGRAPHO

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.



ANNO VIII

S. LUIZ DO MARANHÃO, 3 AGOSTO DE 1878.

NÚMERO 109

Publica-se uma vez por semana. A assinatura paga-se adiantado. A taxa de 12-75 por anno. Para enviar em qualquer dia, basta um
bo de Rios, Jaché, Sombrio e Brancos. Redacção rua de S. de J. n. 113.

O TELEGRAPHO

Maranhão, 2 de Agosto de 1878.

A situação liberal.

O ministerio cinco de janeiro já não é só guerreado pelo grande partido conservador; o seu partido também lhe faz opposição com mais força e vehemência que os proprios adversarios.

A *Tribuna Liberal*, de São Paulo, de cuja redacção faz parte o conselheiro José Bonifácio d'Andrada e Silva, o mais distincto e respeitavel cidadão liberal do Brazil, declarou-se em opposição, como já havíamos noticiado, á actual situação liberal!

Muito cedo começou as discórdias nas fileiras do partido regenerador.

O campo em que o autorisado órgão liberal estabelece a luta com o ministerio é o dos *egotos e agnos* da capital de São Paulo. Isto é: o dos interesses privados feridos pelo decreto de 30 de janeiro do corrente anno, approvando os estatutos da companhia *Cantareira e Ego*, com sensíveis alterações.

E não são communitarios os regeneradores dos tempos que passam!

São e serão sempre, como sempre o foram em todas as situações liberas.

O ministerio cinco de janeiro ha de cair como subiu—pela vontade do rei—, porque S. Magestade é a unica representação nacional d'este país, que faz e desfaz situações, dá o sol e a chuva na politica ergue e abate chefes de partido, e concentra em si a verdadeira soberania.

Para que os nossos co-religionarios possam ter uma noticia exacta do importantissimo facto do rompimento da *Tribuna Liberal* com o ministerio, em seguida, damos principio a copiar do *Correio Paulistano*, órgão conservador, os mais importantes artigos sobre esse notavel acontecimento que, necessariamente, será seguido de muitos outros por todo o imperio.

S. PAULO, 3 DE JULHO DE 1878.

O governo do sr. Sinimbu cedo começa a receber o castigo de seus proprios amigos.

Fortemente combatido pela imprensa conservadora que diariamente lhe aponta os erros, censurado pela imprensa neutra que só encontra actos dignos de repro-

vação; o gabinete 3 de janeiro vai aos poucos alienando as sympathias dos seus mais fervorosos adeptos.

O órgão do partido liberal de S. Paulo, que pela sua phidociedade nem limites era mais conhecido pelo órgão de palacio acaba de abandonar o governo desferindo-lhe profundos golpes.

Embalse para compôr a exterioridade o ex-órgão da presidencia afirma que continúa a prestar apoio sincero e leal á situação.

Suas palavras, seus actos desmentem as protestações que faz.

A causa da subita metamorphose porque passou a imprensa liberal—foi o decreto de 30 de janeiro do corrente anno que approvou com alterações os estatutos da companhia *Cantareira e Ego*.

Esse decreto, na opinião do ex-órgão do governo—se um erro imperdoavel; encerra em si a propria condemnação.

«O governo imperial alterou o contracto mantendo a liberdade de uma industria licita, mas por uma inconcebivel contradicção (não posso acreditar que por uma feia e amarga ironia) sacrificou os interesses do municipio, o sepulchro nas ruínas de sua obra ingenua; aquella mesma liberdade que não sabe convenientemente selar.»

O modo porque o jornal dos ex-amigos do gabinete arremette contra o governo offerece assumpto para detido exame.

O fel se cõa através das ironias do articulista, as insinuações transparentes que se enxergam no grito do alarma da imprensa liberal desta cidade, bem denotam que o gabinete 3 de janeiro não pôde nem deve mais contar aqui com a dedicação de *laes amigues livres*.

Si não quizer ficar infelizes montes quanto antes uma sucursal do *rebre Diário Official*.

Isto é o que se deve natural e logicamente deduzir dos seguintes juizos enunciciados contra o governo:

«Os prodigios do monopolio dos felizes contractadores, erguido á sombra do decreto imperial, vão ser engrossados—o plano alçado pelos interesses particulares está hoje apadrinhado pelo poder publico—o governo abafou a liberdade da venda de agua, e firmou uma *insigne* prohibição que cerrou para sempre a porta ás esperanças populares.»

A companhia acellou *risenha* as alterações do sr. ministro da agricultura, *segura* de que a liberdade mantida pelo governo era em tudo igual ao monopolio *desagado* pelos associados.

Si esse modo desabrido porque o órgão liberal ataca o governo alguma coisa traz, o deve traduzir, é que o gabinete tornou-se insupportavel ao partido liberal da provincia.

O meio termo é impossivel—ninguém decentemente o comprehendendo.

Não é lícito suspeitar o governo

com aquella malicia e clareza, e vir-se disposto, embora em outros assumptos, prestar-lhe adhesion e confiança.

«O facto é em si tão surpreendente, desde que se attender para a harmonia e dedicação anteriores, que o publico tem o direito de indagar.»

Houve sinceridade no pronunciamento do ex-órgão do governo, ou foi aquillo um acinte para consecução de algum *farte desejo*?

O rompimento do ex-órgão do palacio, foi o resultado de uma deliberação da commissão directora do partido liberal, ou é simplesmente a explosão do despeito de algum que não sabe conter os impetus de sua colera e do seu orgulho offendido?

A opposição aberta contra o gabinete 3 de janeiro estender-se ha também ao seu delegado ou ao *instructivo e apêlo da coherencia dos principios e doutrinas* do órgão liberal visado apenas o *creador* possando a *instituição* a *creatura*?

Somozinho, que papel representa em toda essa *maquina* o sr. Baptista Pereira?

A quem seguiu, a quem trahiu? Si a cidade da imprensa *democrata* da capital não é o fructo da *levandade* e do *abuso de confiança* de alguma divindade entalada, então repetimos, é um facto que altamente depõe, não só contra o gabinete como também contra o seu delegado.

Seja como for porém, o caricato administrador da provincia não pôde já fugir ao ridiculo que o expõe á apreciação publica.

Sincera ou fingida a manifestação do órgão liberal não altera a posição do presidente.

No primeiro caso, que dizer de um administrador que se conduz por forma tal que se vê inesperadamente abandonado?

No segundo caso, como classificar a pericia de um delegado do governo que se deixa *bagodear* por aquelle mesmo a quem uma submissão servil devia ser garantia contra os divinos assomos?

Duradoura ou ephemera a opposição que o órgão do palacio rompe, contra o gabinete—põe a descoberto a incapacidade do sr. Baptista Pereira, que tudo tem prodigalizado a seus exigentes amigos e hoje delles recebe a paga merecida de seus nenhuns escrúpulos.

A posição do órgão liberal pôde ser um acontecimento, cujas consequências se reflectam immediata e promptamente sobre os assumptos electoraes de que se preoccupa actualmente o governo.

Terá este a magnanimidade de respeitar os divinos furioses de seus iracundos amigos, continuando a sustentar-lhes as candidaturas com a influencia official, ou irritado

punirá esses novos Prometheus que tentaram roubar o fogo sagrado do Olympo?

Como quer, não seja, alguma coisa de extraordinario, ao passo nas regiões da harmonia, clareza e pela decantada aurora que raiou a 5 de janeiro.

Já se denuncia a existência do *enxaz* que *arradant* nos deuses e que *avento* *desagradam* *volamente* *as divindades inferiores*.

Pelos profundos dir-se-ia que vamos ter uma guerra de Titans.

Jupiter terá força para fulminar os?

Os horizontes breves se illuminarão e qualquer mortal poderá claramente visavos os factos que as brumas olympicas encobrem ainda.

Em consequencia do compromisso que havíamos contrahido, transcrevemos hoje n'outro lugar, o importantissimo artigo do exm. sr. dr. José da Silva Maya, distincto e prestigioso chefe do partido conservador, em resposta ao manifesto politico do grupo do illustre sr. dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, que vos publicamos no *Paiz* e reproduzimos no *Tempo*.

Todos que lerem esse notavel documento politico, não deixarão de fazer a devida justiça ao venerando chefe do partido conservador maranhense.

A prudencia e admiravel moderação com que elle trata aos que tanto e por formas diversas o tem magoado com injusticia clamorosa, o tornam ainda mais, se é possivel, digno de todos os respeito.

Depois de fazer um breve historico de sua longa vida politica e, etc, forçado pelas circunstancias em que o collocarão os seus injustos aggressores, defende e defende perfeitamente os unicos e verdadeiros interesses do partido que, sem estorço e constrangimento, o acclamou seu chefe ha quasi 16 annos.

Quem, depois d'essa defeza plena, d'essa historia tão singela e verdadeira, historia nossa contemporanea, quem, senão por fazer politica de campanario, poderá insistir na materia dos factos *inagurais* do alludido manifesto?

Só os que desejam anarquizar o partido á toda a força.

Os inimigos do nobre e illustrado sr. dr. José da Silva Maya, explorarão tudo, excavarão toda a vida politica do eminente chefe do partido conservador e qual foi o resultado d'esse trabalho improprio?

Triunphar a verdade.

Elevar-se ainda mais no conceito



da grande opinião a illustre victima.

Quem o diz não são, por certo, os aventureiros dos partidos; proclamam a verdade, a justiça dos homens justos e honestos, sem distincção de partidos.

A victoria foi esplendida.

Tamamha que os proprios adversarios do hodrando chefe do partido conservador emundecerão ante á verdade dos factos por elle exhiidos e discutidos.

O que ganharam os aggressores do illustre chefe com tão reprehensivel procedimento?

Será lucro a imprudencia?

Será gloria o magoar, o desacreditar os grandes homens, respeitaveis e distinctos caracteres?

Será honra para uma opposição séria a deshonra dos que ella accommette com desusado phrenesy partidario?

Não: não ha lucro, nem gloria, nem honra em taes procedimentos.

Só ha vergonhas e humilhações para a dignidade do partido conservador maranhense, que, com sincero pezar, sente e deplora tantos desacertos, tanto infortunio.

TRANSCRIPÇÃO.

Ao partido conservador.

E' do meu imperioso dever não deixar passar sem resposta umas catilinas aditórias, que contra minha pessoa e contra o fallecido partido Estrella, de que fui soldado, e por ultimo chefe, têm sido publicadas nos jornaes—Paiz e Tempo—e enviadas, escriptas pelo punho do sr. João da Matta de Moraes Rego, ás juntas conservadoras do interior em nome de um gremio de que é presidente de facto o estrellado João da Matta de Moraes Rego e de direito o estrellado dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, e do qual são membros moços inexperientes e nullidades politicas de todos os quilates.

Para formação deste gremio levaram os srs. João da Matta e dr. Gomes de Castro a bater por ali em quantas portas encontraram, não escapando as dos proprios desembargadores da Relação, e a distribuir por toda a cidade mais de quinhentos cartões de convite para poderem reunir na noite do 3, em casa do dr. Gomes de Castro, apenas 23 pessoas, as quaes, com desembarço inqualificavel, formaram o tal gremio e proclamaram—órgão do partido conservador o jornal—Tempo—que tem sido representante das ideias do dr. Gomes de Castro como elle constantemente tem proclamado.

E' audacia!

São auctores d'essas catilinas um membro e alguns filios desnaturalizados da fallecida—Estrella—João da Matta de Moraes Rego, drs. Gomes de Castro, e Joaquim da Costa Barradas.

Cumpro aqui notar que n'aquelle hom tempo o sr. João da Matta de Moraes Rego era tio ferex estrellado que não trepidou, vendo perdida uma eleição na villa do Riozario, onde elle era o director dos estrellados, em desfechar um tiro dentro da matriz com bacamarte no joão municipal, chefe do partido liberal, dr. Firmo José de Mattos; foi preso em flagrante, processado e muito não deu que fazer para livralo do seu crime de tentativa de morte.

E seja dito aqui de passagem, o nosso estrellado não é o musco da nova seita Matta—Castro, que já teve a desditas de assentar no banco dos réus; outro tambem não nos custou pouco a livrar das gales.

Para poder pois contrariar taes catilinas

seja me permitida occupar-me um momento com o partido—Estrella, com os convenios feitos por mim e pelo sr. dr. Castro, e com o direito que me assiste para continuar a ser chefe do partido conservador, partido que dirijo ha muitos annos sem a menor contestação, nem ao quer do sr. dr. Gomes de Castro.

O partido Estrella nasceu opposicionista em 1846, durante a presidência do dr. Joaquim F. de Sá, maranhense illustre, que falleceu senador do Imperio. E' oriundo do antigo partido Bentev, que n'aquelle anno se dividiu. Recebeo o nome do Estrella porque seu chefe o desembargador Mariano, que falleceu conselheiro e ministro do Supremo Tribunal da Justiça, morava na rua da Estrella, onde os seus adeptos reunia-se quasi todos os dias. Muita gente grada e illustrada pertence á Estrella: Os desembargadores Vellozo, Agostinho de Lede, Tiburcio Vazariano da Silva Tavares, Araújo Franco, Albino José Barbosa de Oliveira, Carneira Pinto, os drs. Estevão Raphael de Carvalho, Maciel da Costa, Antonio Marcelino Nunes Gonçalves, Moraes Sarmiento e Antonio Joaquim Tavares, além de muitos outros magistrados tambem membros activos da Estrella.

Erão estrelladas as familias: Moniz, Costa, Frazão, Raposo, Barradas, Souza, Cantabede, e muitas outras que agora não me veem á lembrança.

A importante familia Viveiros era em Alcantara e em Vianna a columna principal do partido Estrella.

O commendador Jeronimo José de Viveiros sahio eleito senador pelo partido da Estrella.

O barão de S. Bento, filho deste senador, tambem foi Estrella.

O dr. Gomes de Castro e os seus Viveiros que assignaram as catilinas contra mim são netos do mesmo senador.

O partido Estrella foi sempre depois do seu nascimento apoiado e protegido pelos presidentes Herculanio Ferreira Penna, Honório Pereira de Azevedo Coutinho e Eduardo Olympio Machado, este, durante os primeiros tempos da sua administração, pois que para o fim fez á Estrella guerra de exterminio por ordem do sr. desembargador da Relação.

A opposição da Estrella ao presidente Olympio Machado era tambem desesperada; apesar dos golpes que delle recibia diariamente vendo as eleições primarias em toda a provincia, derrotando o dr. Olympio Machado, que vendo-se perdido e necessariamente demittido, lançou mão de meios extraordinarios e extremos para chamar a si os electores estrellados da provincia. Isto se passou em 1852.

Mandou elle preparar aqui uma prisão especial para nella recolher uma pessoa respeitavel da familia Viveiros por um crime imaginario, e o sr. commendador José Joaquim Teixeira Vieira Belfort foi o diplomata incumbido de ir a Alcantara tratar com a familia Viveiros, ameaçando não só de executar a prisão projectada, como de fazer efectiva a commoção que levava no bolso do dr. José Joaquim Ferreira Valle para delegado polica de Alcantara. O sr. Valle, hoje visconde do Desterro, era o maior inimigo que tinha a familia Viveiros.

O resultado final deste drama foi trazer o commendador Belfort de Alcantara uma carta para o desembargador Mariotti, chefe da Estrella, em que o sr. commendador Jeronimo José de Viveiros lhe participava que d'alli em diante elle acompanharia o sr. Olympio Machado e que á Estrella não cottoasse mais com elle e seu contingente.

A defeção do sr. commendador Viveiros foi por tal forma catagorica que quasi todos os subchefs estrellados do interior desertaram tambem para as fileiras do presidente Olympio Machado.

Deu-se o Waterloo da Estrella.

O sr. desembargador Mariotti era tio amigo e tio ligado com o sr. commendador Viveiros que nunca acreditou que tal defeção se podesse dar, e quando algum lhe dizia que desconfiasse dos Viveiros de Alcantara o desembargador irritava-se e dizia que respondia por elles.

Ouví muitas vezes dizer o sr. desembargador Mariotti duas coisas nas espartanias nesta campanha eleitoral: a traição dos srs. Viveiros e a fidelidade do sr. João da Matta de Moraes Rego. O sr. Matta era

então um dos treze deputados provinciais que na assembleia fazia opposição frenetica ao presidente Olympio Machado.

Ea tambem era um dos treze. Lembra-se sr. Matta?

Continuava, entretanto, aquerra de estermínio dos governos conservadores contra nos e assim tambem contra o partido liberal, cujas fileiras já se achavam mais diminuidas do que as nossas. Aproximaram-se por tal forma os dois partidos que, para melhor acerta o fogo de suas baterias contra o inimigo commum, se reuniram e trabalharam de accordo, debaixo do nome de—Liberal-Estrella, conservando cada partido suas crenças politicas, pois que a Estrella sempre peesou para o lado conservador, e tanto assim que o sr. Paulino José Soares de Sousa, depois visconde do Uruguay, entrou em lista tripartida para senador do Imperio pela Estrella em 1858.

Seu filho, passados tempos, na liberação do poder, e á Estrella, que com elles se conservava unida, prestou-lhes relevantes serviços, concorrendo até com o seu contingente para eleger-se senador do Imperio o sr. dr. Francisco José Fortale.

A aliança durou pouco, os liberais desconfiados dos Estrellas em razão da sua origem conservadora e talvez para não repartirem com elles as posições officias e politicas, procuraram um pretexto para desfazer a aliança e lhes fizeram guerra, guerra que depois se tornou violenta.

Foi nesta epoca que da Corte o sr. conselheiro Mariotti e os chefes do partido conservador, que ha annos achavam-se na adversidade, se dirigiram a nós pedindo a nossa aliança, mostrando-se sentidos da guerra que nos mandava aqui fazer o visconde de Itaboraí; pediu sobre tudo que nos entendessemos d'alli em diante com o centro conservador da Corte, cujas ordens politicas deviam ser aqui por nós religiosamente observadas.

Em virtude destes pedidos, emanados sobre tudo do nosso distincto e antigo chefe o conselheiro Mariotti, fui que reuni aqui nesta mesma casa em que moro, em 1853, os restos do partido conservador, mi reunidos, pela guerra dos liberais que estavam no poder, para nos fundirmos em um só partido: Partido conservador, cujas chefes principaes estão na da Corte do Imperio.

Morreu nessa occasião o partido Estrella, partido meramente provincial, como deveo ser todos os partidos nas provincias, visto que os chefes politicos da Corte mi pouco se importou com elles, tratando sempre com aquelles que vinham, tendo elles esta ou aquella denominação.

Fiquei sendo chefe da Estrella depois que o dr. José Mariotti retirou-se para a Corte, em dezembro de 1853, e com a creação e organização do partido conservador fui proclamado chefe deste partido em 1853, cargo que ainda hoje tenho a honra de exercer, não grado os srs. do gremio Matta—Castro.

E' pois de meu gosto, que os da nova seita mudem um partido morto, declarando-o de eterna recordação, partido que se compoz de tanta gente illustrada, de alta posição social e que sempre se distinguia pela sua independência, energia e nobreza de sentimentos; partido finalmente de que fui membro activo o sr. João da Matta, e do qual fez parte a propria familia Viveiros.

Para o sr. dr. Gomes de Castro eu fui conservador e chefe desse partido até a epoca em que celebrei um convenio publico e o liberas, mas depois que commetti este grande crime sem consultar o sr. dr. Gomes de Castro fiquei contra vez Estrella, e de eterna recordação; s. exc., porém, que fez ha dois annos por occasião da eleição passada, e sem consultar á ninguém tantos convenios com os liberas da Caixa, Vianna, Guimarães, S. Bento, Pinheiro e São Vicente Ferrer, isto para o fim de derrotar a chapa do gremio e ser elle só e o dr. Graça electos deputados, o que será?

Estou já convindo o sr. dr. Castro responder que não foi elle que fez taes convenios, mas seus amigos dessas localidades. E porque não protestou s. exc. contra os actos d'esses amigos? E só contra mim é que se abra agora, porque fiz convenios para localidades em que eu só tenho influencia e onde tenho amigos dedicatissimos?

Agora mesmo varias influencias conser-

vadoras estão fazendo com os liberas convenios parciais para suas localidades; porque o sr. dr. Gomes de Castro não se oppõe e não grita contra esses convenios e contra essas influencias?

Todos sabem que o ex-presidente senador Frederico de Almeida Albuquerque não comegou da sua administração não fazia nomeação alguma politica sem me ouvir, talvez por insinuação do ministerio, visto não ter este presidente conhecimento dos homens e das coisas da provincia; mas todos sabem tambem que nos mezes proximos da eleição e quando não havia mais tempo de se apellar para a Corte o sr. dr. Castro, de quem o sr. Frederico era amigo intimo, entendeu-se em palacio a fez d'elle instrumento cego de suas paixões partidarias, e note-se que o sr. dr. Castro era forte opposicionista do ministerio de quem era delegado o sr. senador Frederico.

Ea esta presidente que antecorreu a protego todos esses convenios do dr. Castro, que tanto anarchizava o partido conservador d'aquellas localidades, anarchia, que se hoje não existisse, bem podia o partido conservador com os elementos que tinha vencer as eleições actuaes. Juizes de direito, juizes municipales e promotores publicos, feitos postos em contrabandio para promoverem os ditos convenios com os liberas em favor dos drs. Castro e Graça que deserviam ter immundidade de votos, atirando-se aos lobos os mais candidatos conservadores.

Em São Vicente Ferrer, por exemplo, o juiz municipal Manoel Barbosa Alvares Ferreira, assentado no topo da mez parochial e rodeado da soldados, obrigou os meus amigos a dar electores ao insignificante grupo castrista e aos liberas capoeiros, comprometidos a darem unanimidade de votos aos drs. Castro e Graça e os mais votos aos liberas.

Para Vianna foram 30 praças commandadas por um official ás ordens dos amigos do dr. Castro, que estavam de convenio feito com os liberas, com ordem expressa de desprestigiar o delegado de polica José Gregorio, que não osarão demittir por ser meu amigo e este official cumprio tio bem as ordens que tinha recebido, que nem se quer uma ordenança que dar ao delegado que a reclamava.

Lembre-me ainda que por occasião de seguir para Anajibia um affres com vinte praças para proteger um convenio que tinha ali de fazer-se entre alguns castristas e os liberas, não me pôde conter e fui a palacio exprimir ao presidente senador Albuquerque, o meu recentissimo por est procedimento traizão.

O sr. senador Frederico, fingindo que de nada sabia, mandou ir a sua presença o official e ordenou-lhe que não seguisse.

Dizem que o presidente mandara dar uma satisfação ao sr. dr. Gomes de Castro, que ficou muito irritado com esta contra ordem.

Atenda-se bem, que todos estes convenios feitos com o sr. dr. Gomes de Castro anarchizava o partido conservador de Caixas, Vianna, Guimarães, S. Bento, Pinheiro e S. Vicente Ferrer, foram feitos nas trancas, sem ninguém saber, sem serem autorizados pelo gremio, que só teve delles conhecimento depois de consummada a traizão.

Compare-se agora aquelle com o meu procedimento. No dia 20 de junho—ao bem me lembro—fui convidado pelo sr. senador Luiz Antonio Vieira da Silva, membro do gremio conservador, para em sua casa encontrar-me com os directores do partido liberal e ver se era possivel chegarmos a um accordo á respeito da eleição a que se tem de proceder a 5 de agosto, em ordem a que ella se fizesse calma, regular e economica.

Ali concordamos nas bases de um convenio, devendo ficar tudo em segredo por uns dias até que o gremio resolvesse affinal. Na noite do 25 do mez passado o gremio approvou a nossa combinação e forto ás bases do convenio immediatamente publicadas, dando-se de tudo parte ás juntas conservadoras do interior.

Aqui tudo foi legal, autorizado e publico.

O gremio se compoz de nove membros effectivos proclamados em sessão solemne, barrada pela presença do sr. dr. Gomes de Castro, que a tudo se conformou.

Seis desses membros effectivos e mais

dois suppleantes approvarem o convenio que fiz, era mais que bastante para elle ser valido: mas entendo a. exc. que sem sua presenca não posso decidir no gremio, nessa gremio que para a. exc. não existe, e cujas alibições elle não reconhece, como declarou pela imprensa.

Avançou mais o sr. dr. Castro que o gremio o excluir da chapa: o que se importa a. exc. com o que faz essa entidade gremio, que para elle não existe?

O gremio não o excluir, o que fez foi não recomendar o seu nome, deixando a sua candidatura ao arbitrio do corpo eleitoral, para o qual a. exc. tambem apellou.

Sim, o gremio devia excluir-o, porque ficaria-lhe mal e vergonhoso até conservá-lo na chapa em vista dos artigos dos amigos de a. exc., em que se propalava que se o gremio o conservava, na chapa era para apadriñar a mesma chapa com o seu nome.

Finalmente, para completar a anarchia do partido, dividi-o, enfraquecei-o ainda mais, lembrou-se de impor ao gremio a candidatura do sr. dr. Graça, que elle sabia não poder ser aceita por não ser elle maranhense, não ter serviços para continuar a ser deputado e ter se mudado definitivamente para o Rio de Janeiro com toda a sua familia.

Tudo o mal que está actualmente soffrendo o partido conservador, e ha de continuar a soffrer em quanto não se reconstrua do novo, deve pois recabar somente sobre a cabeça do sr. dr. Gomes de Castro, que só ouve os seus caprichos e orgulho demarcado e não os interesses vitais do mesmo partido.

Pretezo o sr. Gomes de Castro arrogar-se o titulo de chefe do partido conservador da provincia, e para motivar tão audaz usurpação apella para seus serviços na imprensa e na tribuna!

Denúncia-me cruelmente da chefia do partido conservador, porque diz que sou Estrela deidade que fiz convenio com os liberais! E com um graphico de 23 milidades politicas, que ha muito não ponde reunir, cria um gremio para elle e o sr. João da Matta, ambos tambem Estrelas de deidade recordações, serem os presidentes um de direito e outro de facto, prometto arbi e orbi estar salva a patria!

Ignoro quaes sejam os serviços na imprensa prestados pelo sr. dr. Castro de interesse e de utilidade publica; se a. exc. quer referir-se aos artigos breves e concisos do seu jornal—Tempo—esses só tem servido para desacreditar a grande intelligencia, que todos lhe querem dar.

Na tribuna da assembléa provincial os seus discursos nunca passaram de repetições de lugares communs e de solididades para encobrir o tempo, affirm de não poder fazer em beneficio da provincia, que ficou sem lei de orçamento e outras de necessidade publica, no intuito de se virar de um presidente de quem era inimigo pessoal, delegado aliás de um governo conservador e a quem lhe cumpria o dever de acatar.

Na tribuna da camara dos deputados a. exc. nunca passou de um orador sem sorte, sempre em opposição ao ministerio sem que nunca se soubesse o que pretendia a. exc. e qual a razão d'essa opposição, que era censurada por todos os seus collegas, alguns dos quaes o tinham em conta de um lazarella sem fundo.

Não sou orador, é bem verdade; a natureza não me quiz ornar com esse dom; e tambem pouco tenho escripto, mas esses mesmos poucos escriptos que até agora mandei publicar pela imprensa, foram sempre de interesse para a sciencia medica e para a humanidade. Hoje limito-me a escrever receitas e consultas, e só Deus sabe o quanto me custou responder ás callinarias do sr. dr. Castro contra mim.

Posso entretanto apresentar alguns serviços que me dão direito á estima e sympathias dos meus concidadãos.

Como chefe do partido conservador nunca deixei de promover o bem do partido, assim como nunca deixei de cumprir quaisquer ordens ou pedidos que fazia os meus correligionarios do interior.

Quando tomei conta da camara municipal, na qualidade do seu presidente, não

encontrei ali livros de escripturação nem títulos de aforamentos dos terrenos, nem escripturas de qualidade alguma. Tive de reorganizar tudo e a escripturação do bojo, tanto da secretaria como da procuradoria, ainda se fazem pelos modelos organizados pelo meu sempre lembrado amigo o vereador João Guilhermo da Costa.

Os livros de aforamentos se foram organizando a medida que se davão os traspassos dos terrenos da camara e que os respectivos títulos erão apresentados. Foi em que fiz a compra de toda a quinta do matadouro publico, bella propriedade municipal, e promovi a construção da actual casa da matança e arboação, assim como as dos espaços curruas de pedra e cal, cobertos de telha. De todas essas construções eu fui para bem dizer o feitor. O matadouro, que era dantes um fôco horrivel de infecção, eu o tornei um lugar salubre e agradável.

O estabelecimento do actual mercado, a compra dos terrenos circunvizinhos, onde estão construídas barracas rendosas para a camara, é de iniciativa minha. Essa mesma praça do mercado, ainda ultimamente, foi regularizada por mim, auxiliado pelo sr. commendador José Maria de Freitas e Vasconcellos.

O terraplanamento do Campo d'Ouriçaba e o enorme paredão que ali existe, o melhoramento da praça que fica em frente do quartel, o calçamento da parte da rua do Passeio, são obras mandadas fazer por mim, ora como administrador da provincia, ora como presidente da camara conservadora.

A Santa Casa da Misericórdia tambem prestei serviços.

Fui eu que mandei reconstruir a casa dos expostos. Os infelizes moravam até então nas lojas do pavimento terreo do hospital de caridade, por baixo da sua principal enfermaria, encommendoando os doentes pelo choro e algarazua que fazia dia e noite e andava pelas ruas da cidade quasi nus e descalços. Recolhi-os no edificio reconstruido, místico á Igreja de São Pantaleão e dei-lhes uma boa directoria para vigia-los, tratá-los e instruí-los. O mesmo hospital recebeu de mim innumerables benéficos e ultimamente, ainda para isolá-los e dar-lhes melhor ventilação, assim como melhor fiscalização, mandei desproporcionar não só a quadra das casas que lhe ficavam em frente para fazer uma praça, como tambem a quadra de lado do norte, que conjunctamente com a rua que passava encostada ao edificio, mandei cercar com muros de pedra e cal, ficando por esse lado (da norte) um grande pátio amurado.

Por ultimo, vendo a penuria em que estava esse pio estabelecimento, proporcionei-lhe grandes meios de rendimentos, mandando fechar o cemiterio dos Passos, que havia já abarcalado todos os enterramentos da cidade, até mesmo os dos escravos, para os quaes a respectiva immundicia estava augmentando o dito cemiterio.

Com o augmento dos enterramentos e do rendimento do cemiterio da Santa Casa, pondo esse pio estabelecimento melhorado de sorte; e muito mais melhoraria ainda se o sr. dr. Castro e seus amigos não se lembrassem de mandar fazer no hospital de caridade construções de luxo, dispendiosas e inteiramente desnecessarias.

E publico que o debito da Santa Casa está hoje muito augmentado por causa de tais obras.

A casa dos Educandos Artífices tambem me deve grandes melhoramentos, como o pode attestar o seu digno e honrado director.

Tentei melhorar a navegação á vapor, mas não pude lutar com o poderio dos protectores da companhia. Dr. Gomes de Castro e Dr. Horacito Graça; sahí vencido, mas não sem dar a companhia um fiscal para se oppor ás suas desmandas e sem diminuir a sua enorme subvencão, tirando-lhe pouco toda a que percebia na linha rendosa do Itapicuru.

Como medico nunca deixei de prestar os serviços da minha profissão aos administradores da provincia que os reclamaram, por entender que assim servia não só os meus concidadãos como ao meu partido.

Quando a febre amarella devastava todas as provincias do imperio e ameaçava

invadir a nossa, fui eu a primeira sentinella avançada, collocada na vanguarda pelo presidente do então para impedir a entrada do mal e levar os meus concidadãos dos terríveis effeitos do flagello, caso elle penetrasse, illudindo a minha vigilancia. Trabalhava dia e noite para estabelecer lazarettos seguros, quarentenas rigorosas, não só para os navios, como para os individuos e mercadorias que violião dos portos impetrados. A qualquer hora da noite me via rondar os empregados e fiscalizar, quando menos era esperado, os serviços de quarentenas e do isolamento dos homens e dos objectos suspeitos de infecção.

Organizei os regulamentos precisos, escrevi mostrando com toda evidencia que o mal, que então grassava na Bahia, cuja natureza infecciosa ali em davelha, era a verdadeira febre amarella; organizei, em fim, instrucções para prevenir-se contra o mal e para que cada um se podesse tratar a si mesmo, quando por ventura fosse acommettido. Formulei posturas sanitarias, assiti em pessoa á limpeza das quintas, das praias e das valas e cascos da cidade, que se achavam contaminados de materias infectas, putridas e delecterias; removi de dentro da cidade para a quinta do matadouro, onde rapidamente fiz levantar armazens apropriados, os couros verdes, secos e salgados, e os armazenar nas lojas das casas, e ordo estendidos pelas ruas, infectando assim seus habitantes, momentaneamente quando esses couros apanhado chuva, caso em que espalhavam pela atmosphera vapores infectos.

Graças aos meus esforços e providencias, a febre amarella não penetrou então no Maranhão, e só veio acommetter-nos um anno depois de se ter acabado com as quarentenas e mais medidas preventivas por ordem do governo imperial, que declarara estar a febre extincta em todo o imperio.

Mas a febre que nos veio visitar foi benigna, porque já encontrou a cidade em boas condições hygienicas.

Os meus escriptos de então, foram declarados pelas capacidades medicas da corte, os melhores de todo o imperio, e os meus serviços foram elogiados por muitos deputados, em sessão da camara legislativa.

Escrevi tambem não pouco, por occasião da entrada da cholera no Pará, para demonstrar que o mal, ali de natureza ainda duvidosa, que estava invadindo a população, era o verdadeiro—cholera—morbos asiatico, mais contagioso, que tinha sido importado por um navio portuguez, carregado de colonos. Tratei por essa occasião extensamente do contagio dessa e de outras fezes.

Aos meus concidadãos tambem nunca neguei os meus serviços medicos, nem mesmo aos meus maiores inimigos; entre muitos casos, recordarei o meu procedimento para com o dr. Olympio Machado o mais terrivel inimigo, que teve a Estrela.

Este presidente, desenganoado por todos os meus collegas desta cidade, lançou-se em minhas mãos, impetrando que eu o salvasse. Não trepdei em tomar conta do seu tratamento; fiz esforços inauditos para curá-lo e consegui pô-lo bem, vingando-me assim do mal que elle me havia feito, pois até por assassino me quiz fazer passar, mas reservadamente, perante o governo imperial! Não me limitei a isso, como seu medico, dei-lhe depois conselhos providencias para livrá-lo de fatal recada; mas elle não me quiz ouvir e um anno depois succumbiu da mesma molestia do coração, clamando por meu nome: em vão o fiz, porque eu já não estava resolvido a carregar com a responsabilidade da sua morte, que considerava infalivel.

E interrogasse por ahí a qualquer homem do povo quem é o dr. Maia, e se he devem algum favor; não encontrarão um só que não diga: a esse homem devo fôrças de toda a sorte, curativos numerosos, momentaneamente em pessoas, que me são caras, pelo que sou-lhe agradecido, dedicado e o acompanho em sua politica. Mas para que ir tão longe se não proprio ao do gremio se encosará pessoas, que me devessem favores?

Ao sr. dr. Gomes de Castro já eu sal-

vei de um violento typho a que seu medico assistente, aliás de grande illustração, reconheceu não poder dar volta.

Prestei assim um serviço real á provincia, porque o sr. dr. Castro é um dos filhos que a honra; assim tivesse elle um pouco mais de prudencia e menos amor proprio.

Ao sr. João da Matta, afóra o serviço de livra-o das garras da justiça, prestei-lhe outro de valor, qual o de salvar seu filho adoptivo, desenganoado pelos outros medicos da capital, da morte que o ameaçava por causa de uma violenta inflamação ulcerosa da garganta, que já soffria ha tempos e que o trazia em estado terrivel da marasma. O sr. João da Matta apresentou-se em minha casa como um preceador contrito, porque lembrava-se talvez que tinha contas velhas a apagar comigo, fez a sua supplica tão comovido que metto-me pena. Horas depois apresentei-me em sua casa, vi o venci. A recompensa é a que todos vemos.

Ao sr. desembargador Antonio Augusto da Silva não só prestei-lhe serviços proprios da minha profissão, como outros ainda maiores. Consegui por empenhos meus a remoção de a. s. da Relação de Matto-Grosso para o Pará, e muito pouco tempo depois da Relação do Pará para a do Maranhão! Esta ultima remoção foi difficil, custou-me muito trabalho, dei muitas passadas, porque o ministro da justiça já se achava comprometido pelo sr. desembargador João Castano Lisboa.

Cedeu com toda o ministro aos meus empenhos, talvez para castigar-me prevendo que o sr. desembargador Antonio Augusto da Silva não tardaria em revelar-se tal qual é.

Pouco aqui perdão ao sr. desembargador João Castano Lisboa, que sempre me honrou com sua amizade, desta pequena contrariedade.

O sr. dr. Abilio, oh! esse então é que me deve favores variados além dos favores medicos. Pedi para a. s. ao sr. ministro da justiça o lugar de secretario da Junta commercial do Maranhão, o ministro prometteu servir-me, mais dias depois, disse-me que propozesse outra pessoa, porque não podia nomear o dr. Abilio, deixando-me ignorar as razões da recusa; soube que alguém do Maranhão se havia opposto á nomeação. Apresentei então ao ministro o nome do dr. Fernando Pereira de Castro Junior, que he immediatamente nomeado para o lugar.

Pouco tempo depois, assignamos eu e o sr. senador Vieira da Silva um memorial dirigido ao sr. barão de Cotegipe, apresentando ao governo o nome do sr. dr. Abilio para o lugar de secretario desta provincia. No acto da apresentação do pedido o sr. barão perguntou ao sr. senador Vieira da Silva, se aquelle loquax não era o mesmo que havia entrado na confecção do testamento falso do padre Ponta-baixa. O sr. senador defendeu por essa occasião o sr. dr. Abilio, dizendo-lhe que este se havia justificado plenamente, e até perante dous jurys, onde foi defendido por elle senador, que declararam n'essa occasião muito amigo do sr. dr. Abilio. O sr. barão nada replicou e guardou o pedido; porém, quando encontrou-se comigo, disse-me que não faria a nomeação do dr. Abilio que lhe havíamos pedido e que propozesse em outra pessoa. Já então o sr. senador Vieira da Silva tinha seguido para o Maranhão. Ao dr. Abilio dei o lugar de advogado da camara municipal da capital, e, desejando alcançar para a. s. o cargo de procurador fiscal do thesouro provincial, que o presidente Benedito já havia recusado dar-lhe por pedido de outra pessoa, entendi dever elevar-me ao honroso cargo de presidente d'assembléa provincial, para dar-lhe consideração e habilitá-lo de alguma forma a merecer o dito lugar do procurador fiscal, que me propunha, em mesmo, solicitar do sr. dr. Benedito. Foi quando o dr. Abilio abandonou-me, a mim e ao mesmo presidente, para acompanhar o dr. Gomes de Castro, fagindo da assembléa para não se conceder ao governo da provincia a lei do orçamento!

São estes os principais serviços que tenho prestado á minha provincia, aos meus concidadãos, e ao meu partido, serviços, que me têm grangeado as sympathias dos meus correligionarios politicos e d'aquel-

les dos meus concidadãos que não são ingratos.

Não contengo no partido conservador do Maranhão contra que tenha concorrido mais para dar lustre e engrandecimento ao seu partido; ninguém que tenha mais direito de ser seu chefe do que eu, cujas vida tem sempre sido de uma abnegação exemplar em favor do mesmo partido.

Termiso aqui esta minha resposta ás catinarias que contra mim tem publicadas pela imprensa e espalhadas pelo interior o sr. dr. Castro e seu grupinho, pedindo perdão aos leitores de os ter massado occupando a sua attenção com minha humilde pessoa; mas offendo ao vivo, como foi, cumpria que eu me defendesse e demonstrasse ao sr. dr. Castro que lhe não é mais digno do que eu de ser chefe do partido conservador da provincia e que essa honra nunca me ha de poder tirar.

Maranhão, 16 de julho de 1876.

Dr. José da Silva Maya.

A PEDIDO

A policia em acção.

Os tres subdelegados da policia da capital, em forma de abaixo assignado, mandarão transcrever a lei n. 358 de 22 de julho de 1854, que trata da guarda do domingo e outros dias santificados e declarar que estão dispostos com toda energia a fazel-a cumprir etc., etc.

Os notaveis distinctissimos subdelegados pretendem assim provar praticamente quanto podem, quanto valem

Ainda bem, que temos gente na praça.

O que resta, porem, saber é, se o abaixo assignado policial é coisa séria ou aviso carnavalesco, para despertar a monotonia eleitoral que reina na cidade.

Se é coisa séria, então permitto-nos os intelligentissimos subdelegados que lhes digamos, que falta-lhes competencia para fazerem cumprir essa lei, á vista do seu artigo 4.º, que assim dispõe:

«São especialmente encarregados da execução d'esta lei as autoridades a quem compete velar no cumprimento das posturas da camara municipal.»

A que autoridades se refere a lei? Não serão as autoridades municipais, isto é, os fiscaes da camara, únicos encarregados da fiel observancia do respectivo código de posturas?

Parece que sim.

Logo: Sr. Sr. não têm competencia para o que pretendem fazer.

Mas se a coisa é de caracter carnavalesco, n'este caso—vade in paz.

Ficarão as cousas no que d'antes erão; e os energicos subdelegados, na primeira—quitanda—em que entrarem sabirão mettidos em algum cofo de sêbo ou em papel, de embrulho, e remetidos ao circulo de suas attribuições legais.

O quitandeiro:

NOTICIARIO

Partido conservador.—Tere efectivamente lugar a annunciada reunião do partido conservador em a noite do dia 28 de julho ultimo, na casa, o sob a presidencia do exm. sr. dr. José da Silva Maya, chefe do mesmo partido.

Essa reunião teve por fim a recomposição do gremio conservador, consequencia necessaria e logica depois do facto da seião operada pelo ilustre sr. dr. Gomes de Castro, assim como a apresentação aos votantes das tres freguezias da capital, das chapas de electores, juizes de paz e vereadores, as quizes foram acollidas pelos mesmos votantes.

A apresentação d'estas chapas e a recomposição do gremio o sr. dr. Maya presidente da reunião, em um pequeno discurso, com notavel moderação e muita circumspecção explicou a actual situação do partido conservador, justificou, á contento de todos, os motivos que o levaram a fazer o convenio que lhe offereceram os chefes da partido liberal nas comarcas da capital e do Rioararé, e a razão que o obrigara a propor a recomposição do gremio conservador.

S. exc. com sincero pesar lamentou a seião praticada nas fideiras do partido pelo exm. sr. Gomes de Castro, sem com tudo o neagiar ainda de leve, não obstante ter sido injustamente maltratado pelo mesmo sr. Gomes de Castro, nos artigos que escreveu explicando a sua separação do gremio da familia conservadora.

O venerando e respeitavel chefe do partido conservador, em presenca d'essa grande reunião, superior a mil pessoas, esteve na altura da posição que dignamente occupava da seu presidente.

Houve um bilho flego de artigo ás 10 horas da noite, depois do qual, dissolvendo-se a reunião em completa paz.

O exm. sr. dr. Maya.—Como este digno e honrado celalho não fallasse, na sua resposta ao manifesto do rinte e frez, nos dous seguintes e importantissimos servicos, por elle prestados, em obsequio a s. exc., aqui o registramos.

O Aydo de Santa Theresia, creado pela reg. da 16 de janeiro de 1855, fundado no dia 14 de março, e approvado pela lei n. 101 de 11 de julho do mesmo anno de 1855, por causas numeradas, si em deficiencia, e por isso reclamava do poder publico todo o cuidado.

Estado s. exc. no governo da provincia salvo suas vistas protectoras para aquelle estabelecimento de caridade e consequente do corpo legislativo provincial a decretação da lei n. 918 de 30 de julho de 1870, lei salvadora, que o transmittiu para o recolhimento do N. S. da Annunciação e Remedios, confidando a sua direcção ao Ordinario da diocese.

As salas das audiencias, no pavimento terreo da Relação do districto, em que funcionavam os juizes e mais autoridades de 1.ª instancia da capital, foram preparadas sob a benéfica administração do sr. dr. Maya, que assumi então uma necessidade da administração da justiça publica.

São estes, incontestavelmente servicos relevantes prestados por s. exc. no dominio do partido conservador, que não podem nem devem ser olvidados.

Reunião politica.—(Do Correio Paulistano).—Como já noticiamos, effectuou-se auto-hontem, em casa do sr. dr. Antonio Prado, a reunião politica do partido conservador, que para esse dia hea convocada.

Estiveram presentes certa do dugentes pessoas, entre as quizes notaram-se as principais influencias do partido, residentes na capital, e grande numero da do interior da provincia.

Os que não compareceram fizeram-se representar, ou manifestaram, por officio, a sua adhesão prévia ás deliberações da reunião.

Foi aclamado presidente da assembleia o sr. conselheiro Costa Pinto, e secretario o revd. Vallado.

Expostos pelo presidente e pelo dr. Rodrigo Silva os motivos da reunião, e depois de brillantes discursos do sr. conselheiro Duarte da Azevedo e dos des. José Alves, e Sr. Benedito, foram tomadas as seguintes deliberações, no meio do mais fervoroso enthusiasmo:

1.º—Que o partido conservador pleiteasse a proxima eleição em todos os pontos da provincia, usando dos recursos leges que garantem a livre manifestação do voto.

2.º—Que se elegesse uma comissão

directora do partido, composta de tres membros, para dirigir-o no pleito eleitoral e com plenos poderes para organizar as chapas dos candidatos á senatoria e deputação geral.

Foram eleitos para esta comissão os srs. des. Rodrigo Silva, João Mendes de Almeida e Antonio Prado.

3.º—Que se designasse um voto de louvor á imprensa conservadora pelos levantissimos servicos que tem prestado ao paiz, á provincia e ao partido, na luta em que se empenhou contra a nova situação politica.

Taes foram as principais deliberações da grande assembleia conservadora. Voz ser, portanto, reñida a luta que se prepara. De um lado, os amigos do governo, com todo o apoio official e antidoes pela força das bayonetras, cujo emprego fuljam indispensavel para alcançar a victoria; do outro lado, o partido conservador unido, e levantando-se como um só homem para defender a sua causa.

Qualquer que seja o resultado, a historia publica da provincia do S. Paulo, ha de assignalar a nobre e patriótica attitudo constitucional assumida pelo partido conservador na presente quadra.

Eleição provincial.—Para o preenchimento da vaga de um membro da nossa assembleia provincial, o sr. presidente da provincia expedio ordem para que se fizesse a respectiva eleição no mesmo dia em que se procedesse a dos deputados á assembleia legislativa geral.

Temos duvida sobre os electores que devem proceder a dita eleição.

O art. 1.º do Acto Adicional diz que a eleição de deputados provinciales se fará por dous annos, da mesma maneira que a dos deputados geraes, e pelos mesmos electores.

O anno legislativo provincial deve andar igual passo com o anno astronómico ou civil, de janeiro a dezembro.—Aviso n. 606 do 22 de novembro de 1857, e n. 419 do 10 de novembro de 1857 durante as sessões das assembleias dous annos.

—Arts. 7 e 24 § 2º do Acto Adicional.

São electores os deputados provinciales por electores já reconhecidos.—Aviso n. 140 de 7 d'abril de 1852.

No caso de morte de um deputado provincial, opção por outro districto, ou perda do lugar por qualquer motivo, proceda-se a nova eleição pelos mesmos electores.—Decreto n. 1682 de 18 d'agosto de 1866, art. 1.º §§ 3º e 7º.

São os electores que forem julgados validos pela camara dos deputados são competentes para procederem á eleição dos membros das assembleias provinciales.—Art. 21 da Lei de 19 d'agosto de 1846.

A vista do exposto, porque electores deve ser feita a eleição provincial de que fallamos?

Incontestavelmente pelos electores, cujas funções só deixam depois que forem reconhecidos os novos pelo poder competente.

Os Avisos ns. 418 de 23 outubro de 1857 e 547 de 22 de novembro de 1861, muito terminantemente dizem—que não podem tomar parte na eleição de membros d'assembleias provinciales ainda não reconhecidos pela camara dos deputados. Avisos que parecem ter revogado o de n. 11 de 13 de janeiro de 1848, a cujos inconcristes praticos refre-se o Aviso n. 157 de 16 d'abril de 1862, que trata claramente do assumpto.

Nem se diga que contra essas leis e Avisos se oppõe o decreto da dissolução da camara, com o qual, considerase invalida a legislatura e cassados os poderes dos respectivos electores; porquanto, elles (os electores) todavia continuão a servir nos trabalhos das mesas parochias e juntas de qualificação, facto este, que vem em apoio

da nossa opinião.—Aviso n. 60 de 9 de março de 1849.

A s. exc. o sr. presidente da provincia compete esclarecer a duvida que suscitamos no interesse da legalidade da eleição que se vai proceder de um membro da assembleia provincial.

O que está esclarecido é, que tal eleição só pôde ser feita por electores reconhecidos pela camara dos deputados, assim como é certo que, em identicas circumstancias, se não nos tinha a memoria, na provincia do Rio de Janeiro, em 1872, os electores da legislatura dissolvida, elegeram 2 membros da respectiva assembleia, no mesmo dia em que se procedeu pelos novos electores a eleição dos deputados geraes.

Em toda a parte se mesmo.—Lê-se na Gazeta de Notícias:

«Porem—um bozete—fugitivo dos telegrammas expellidos para aqui da provincia de Santa Catharina, e por effeitos, não sem algumas excepções, que, estando a provincia em seque, o governo está ali fazendo movimento de forças militares. Parece que a campanha a que se destinam aquellas forças é a campanha eleitoral»

Ainda regeneração.—Sob o titulo de Gazeta posta a premo, escreve o Correio da Bahia:

«Por cartas de Macielos sabemos que o dr. chefe de policia interior, que ali se achava, offerece a punta de um cento de reis a quem prender o capião Policia José Bandeira e que o sr. dr. Ernesto Bandeira de Andrade, juiz municipal do termo, e se exercicio da vara de direito, apesar de pronunciado, promette mais outro cento de reis a quem o trouzer, vivo ou morto»

Progresso da epocha, bellas da actual situação»

A regeneração da provincia do Paraná.—A redacção do Paranaense expelliu ao Jornal do Commercio o seguinte telegramma:

«Coritiba, 25 de junho de 1878.
«Entendendo o governo paranaense o mandado dos accusados do Imbal, o mesmo promotor denuncia o unico juiz que servia na sua processo, e a presideção subscrita este immediatamente, apesar de ter entrado agora em exercicio, e não ter julgado»

Consa da regeneração.—Lê-se na Gazeta de Notícias:

«Na secretaria do imperio as cousas não vão muito bem. Ha dias foram demittidos dous empregados superiores, sem que se salla ainda a causa, hoje constamos, que as cousas se complicam e que outras demittidos devem ser lavradas»

Assim é que ha cinco ou seis dias um presidente precisa na secretaria seus papéis que se referem á companhia de bondes de S. Paulo, e sempre tem recebido da competente empregada a resposta de que estão no gabinete do ministro.

O presidente dirige-se ao ministro, busca pela solução, o ministro informa que ainda não recebeu os papéis, e pretendendo diz o que ovari do empregado, o ministro expaterece e manda proceder uma rigorosa synchancia.

O facto é de maior gravidade: e como tal necesser de um prompto remedio, por isso que não é esta a primeira vez que semelhante faga de empurro se dá em as nossas repartições publicas»

E viva esta arrora da degenerescencia que a todos afusca com fulgore, quejados!

Juramento e posse.—Lê-se na Gazeta de Notícias de 3 de passado.

«O sr. conselheiro Silvanio Marinho hontem, na occasião de tomar posse do lugar de vereador da Ilma. camara municipal, em vez das palavras—juro sobre os Santos Evangelhos—disse—dou a minha palavra de honra.» (11)

O barão de Catigipe.—Os amigos particulares e politicos do sr. barão de Catigipe fizeram-lhe uma esplendida recepção na Bahia, onde o ex-ministro da fazenda chegou no dia 19 de passado.

O TELEGRAPHO

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

ANNO VIII

S. LEIZ DO MARANHÃO, 7 DE DEZEMBRO DE 1878.

NUMERO 193

Publica-se todos os dias, sem interrupção, a partir de 12 horas por semana. Pode ser enviado em qualquer dia, exceto nos dias de festa, e em qualquer dia, exceto nos dias de festa, e em qualquer dia, exceto nos dias de festa.

O TELEGRAPHO

MARANHÃO 7 DE DEZEMBRO DE 1878.

As publicações.

Forçados pela imperiosa necessidade de termos entendidos o comprehendidos pelo indivíduo que dirige interinamente a administração pública, declaramos—que, durante o governo do sr. ex.º, só escreveremos em linguagem vulgar, vulgarissima, muito vulgar.

E' uma justa deferencia que tributamos á capacidade administrativa e aos dotes intellectuaes do sr. ex.º, o coronel José Caetano Vaz, 3.º vice-presidente nomeado, mas representado pelo tenente coronel José Caetano Vaz Junior no governo da provincia.

Um vice-presidente intruso em exercicio.

Bem a nós não nos vamos occupar com a pessoa do sr. tenente coronel José Caetano Vaz Junior, 3.º vice-presidente da provincia, que diz ser.

Somos a isto forçados pelo respeito ás leis e á moralidade publica, gravemente offendidas pelo exercicio do sr. tenente coronel na administração da provincia.

E' do conhecimento de todo o paiz, que foi nomeado 3.º vice-presidente do Maranhão o cidadão José Caetano Vaz, coronel reformado da guarda nacional, que não existe.

Para substituir a este cidadão, o sr. José Caetano Vaz Junior, tenente coronel reformado da guarda nacional, se appoia da carta imperial que nomeou aquelle cidadão, e com ella se apresenta á camera municipal, presta juramento, e entra no exercicio de presidente da provincia!

Com esta facto o sr. José Caetano Vaz Junior incorre na sanção penal dos artigos 137 e 301 do codigo criminal, que assim resum:

«Artigo 137. Arrogar-se, e effectivamente exercer, sem direito ou motivo legitimo, qualquer emprego ou função publica.

«Pena—do prisão por um mez a trez annos, e de multa igual ao dobro do ordenado e mais vencimentos que tiver recebido.

«Artigo 301. Usar da nome supposto ou mudado, ou d'algum titulo, distinctivo ou condecoração que não tenha.

«Pena—do prisão por dez a sessenta dias e de multa correspondente á metade do tempo.

Ora, ninguém dirá, que o sr. José Caetano Vaz Junior, tenente coronel reformado da guarda nacional, é o proprio José Caetano Vaz, coronel reformado da guarda nacional! ninguém dirá, que o tenente coronel Vaz Junior possa legal e legitimamente substituir ao coronel Vaz nomeado 3.º vice-presidente da provincia!

ninguém dirá, que o dito tenente coronel Junior não commetteu os crimes previstos nos citados artigos 137 e 301 do codigo criminal, arrogando-se, e effectivamente exercendo o cargo de presidente da provincia, na qualidade de 3.º vice-presidente, que não é, e usando do nome supposto, e do titulo, que não tem!

ninguém dirá, em fim, que contendo o decreto imperial o nome do coronel José Caetano Vaz, ainda que não exista, possa esse mesmo decreto servir ao dito tenente coronel José Caetano Vaz Junior para, com elle, investir-se do cargo e exercer legalmente as attribuições do presidente da provincia.

Pelo menos os escrupulos do homem de bem e a honestidade de um bom caracter imponham, no caso de que se trata, caso todo da duvida, o dever de não exercer o cargo.

Mas, o sr. tenente coronel Vaz Junior, que linha o tem odios e vinganças a praticar, não teve a menor duvida de arrogar-se, e effectivamente exercer as funções de 3.º vice-presidente da provincia sem direito ou motivo legitimo, como fica demonstrado coincidentemente.

A allegação, que ha o sr. tenente coronel—que é filho de seu pai, o coronel—, não co-honesta o seu criminoso procedimento; e, ao contrario, sem lha constarmos, pois que reconhecemos ser o sr. Vaz Junior filho do sr. Vaz, isto é, filho de seu pai, apenas temos a oppor ao seu exercicio presidencial não só as disposições criminaes citadas, mas tambem a propria dignidade pessoal, que nenhum homem honesto possue á pratica de actos maos, de erros e crimes!

Não está na vontade do sr. tenente coronel Vaz Junior dizer—que o coronel Vaz nomeado 3.º vice-presidente não era José Caetano Vaz Junior, pois não competeo ao individuo nomeado para qualquer emprego, em cujo nome houve trocas, augmento ou suppressão de nome, sobrenome ou appellido, dizer—sou eu o proprio—; essa competência é do governo que assignou a nomeação, e á cujo conhecimento deo ser submettida a duvida.

Esta competência o sr. tenente coronel Vaz Junior desconhece, ou finge desconhecer, na incerteza de obter uma explicação ou solução satisfactoria se for a duvida submettida á decisão do proprio governo que nomeou 3.º vice-presidente ao coronel José Caetano Vaz, e não ao tenente coronel José Caetano Vaz Junior.

Não podem, que não somos dominados por outros interesses, que não os do respeito ás leis e á moralidade publica, proclamar o criminoso exercicio do intruso 3.º vice-presidente da provincia tenente coronel José Caetano Vaz Junior, e, firmando no § 30 do artigo 179 da Constituição Politica do Imperio, fereamos levar o facto ao conhecimento do senado, e por meio de representação ao supremo tribunal de justiça.

O crime e a ignorancia governando.

Estamos sob o dominio de um administrador intruso, ignorante, frivolidade e criminoso!

Intruso, porque o individuo que a dirige não é o proprio de que trata a carta imperial com que se apresenta na camera municipal e perito ella presta juramento.

Ignorante, porque, homem do campo, não nasceu e foi creado, sem a menor educação scientifica, tendo apenas aprendido primeiras letras, e, todos sabem e conhecem, supinamente ignorante.

Frivolidade, porque, além d'outros muitos factos, d'ende o primeiro dia em que tomou conta do governo da provincia, sem o menor respeito ás leis e á moral publica, sem a minima consideração para com o seu illustrado antecessor, tem reformado estupidamente os actos mais importantes desse distinctissimo cidadão, não obstante ainda continuar a ser o presidente da provincia!

Criminoso, porque seu nome está inscripto no livro do rol dos culpados, por crime de injurias e sentença proferida em sessão de fevereiro de 1862, condemnando-o ás penas do artigo 237 contidas com o 238 do codigo criminal, como se prova com este certidão autentica:

«Julgo procedente a queita do folhas adada pelo queixoso affonso Raymundo Audio Salazar contra os reos... e tenente coronel José Caetano Vaz Junior, pelo crime da injurias verbaes, não só porque as testemunhas que deoem de folhas a filhas não contestam em asseverar que os ditos reos dirigiram no dia 23 de março passado as palavras—prevaricador e ladrão—contra o queixoso, como as mesmas palavras, consultam verdadeiras injurias na frase da lei, por serem reputadas insultantes na opinião publica e prejudicarem a reputação do mesmo queixoso. Portanto, condemnos aos reos P.º ao terço de prisão e multa correspondente á metade do tempo, como sancionas nas penas do artigo 237 contidas com o 238 do codigo criminal, e assim assim nas costas. Cade 8 de fevereiro de 1862.—Antonio Alexandre Bastos, delegado de policia.—Publicada em mão do escrivão.»

Temos, pois, assentado na cadeira do 1.º magistrado da provincia, fallando em nome do imperador, do governo imperial e das instituições do paiz—um criminoso convencido e condemnado por sentença passada em julgado, porquanto não tendo o rio José Caetano Vaz Junior, até hoje, cumprido essa sentença, sem ter sido perdoado pelo poder moderador, unico recurso legal que lhe resta, é claro e incontestavel que está sob a pressão de uma condemnção.

Nem se diga que o processo foi fabricado clandestinamente, ou que a sentença não lhe foi intimada, porque d'elle consta o seguinte:

1.º que o reo foi citado para ver-se processar;

2.º que o reo foi intimado da sentença condemnatoria na mesma data—8 de fevereiro de 1862;

3.º, finalmente, que o reo não interpoz appellação da sentença, pelo que passou ella em julgado.

Que a sentença que condemnou ao intruso *excellentissimo* está em pé e nenhum tribunal judiciario a pode mais destruir, é uma prova irrefragabilissima o accordo do supremo tribunal da relação do districto, ao dilante transcripto, proferido n'um processo de responsabilidade que em 1873 instou o reo José Caetano Vaz Junior contra seu inimigo fidalgo o major Raymundo Audio Salazar, por ter este respectavel e honrado cidadão, em dois artigos publicados no Paiz nos. 38 e 69 de 1872, tirado o mesmo reo condemnado por crimes de injurias e não poder, por este motivo, exercer nenhuma função publica.

A transcriptão d'esta accordo fazemos proceder a do artigo do illustrado sr. Ricardo Decio Salazar que o acompanha, para melhor explicação do facto.

—Ajuste de contas.—E' do dominio do publico o processo de responsabilidade que nosso fidalgo inimigo, tenente coronel José Caetano Vaz Junior, instou contra meu irmão o major Raymundo Audio Salazar, pelo facto de ter este, na justa defesa que produziu nos nos. 38 e 69 do Paiz de 16 de maio e 8 de junho do anno passado, demonstrado e provado coincidentemente:

1.º que o tenente coronel José Caetano Vaz Junior está suspenso de seus direitos politicos, em consequencia de não ter até hoje cumprido a sentença que o condemnou a dois mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, documento n.º 1, visto como as penas impostas aos reos não preservam em tempo algum, artigo 65 do codigo crim.

2.º que este mesmo tenente coronel, no exercicio interino da vara municipal do Cade prevaricou, já quando o processo a condemnou por pretensas injurias escriptas em allegações de auto publico, contra o que lateralmente dispõe o artigo 241 do mesmo codigo criminal, já quando deixou de averbar suspenção sendo inimigo capital do processando e amigo intimo e correligionario politico da parte queixosa, contra o que determina o artigo 61 do codigo do processo; já em fim, quando julgou n'este justissimo facto materia de calunnia, que não é da alçada e competência do juiz processante, § 7 do art. 12 do cit. cod. do proc. o artigo 250 do reg. de 31 de janeiro de 1842.

Tambem é já do dominio publico que esse processo monstruoso, e repassado de odio e rancor foi julgado improcedente por falta de criminalidade pelo integro magistrado o sr. dr. Antonio Nogueira, e que d'essa justica sentença appellou o nosso inimigo para o superior tribunal da relação.

Pois bem:

Agora que já foi julgada essa apelação, corre-nos o dever de trazerem também ao conhecimento do mesmo publico, e com especialidade dos nossos amigos, o resultado dessa decisão, dando ao publico o venerando accordo que, por unanimidade de votos, confirmou a sentença appellada nos seguintes termos:

Accordão.

Accordão em relação. Que vistos, expostos e relatados estes autos criminaes, entre partes—appellante José Caetano Vaz Junior e appellado Raymundo Audio Salazar—, confirmo a sentença fl. 56 v. a fl. 58, pelos seus juridicos fundamentos, com os votos se conformando, e condemnando ao appellado nas custas.—Maranhão 13 de maio de 1873.—Albuquerque e Mello, presidente.—Fernandes Vieira.—Alcanforado.—Torres.—A. F. de Sales.—Jansen Pereira.

Justas, por este modo, as nossas contas com o tenente coronel José Caetano Vaz Junior, pedimos ao douto e venerando tribunal, palladio das liberdades publicas, permissão para, d'este logar, lhe rendermos a justa homenagem que lhe devemos pela integridade com que exerceu sua lucrosa e elevada missão.—Maranhão 19 de maio de 1873.—O advogado, Ricardo Decio Salazar.

Eis ahi descrito em ligeiros traços e aturado a publica exposição o intruso vice-presidente José Caetano Vaz Junior, que exerce o cargo de vice-presidente sem nomeação legal, por isso que, alem da carta imperial de que foi portador perante a camara municipal não conter o seu verdadeiro nome, está sob a pressão de uma condemnacão ha muito decretada por autoridade legitima e competente, e a sentença passada em julgado!

Eis ahi aturado a publica exposição o illegal vice-presidente, que com selvageria nunca vista tem annullado todos os actos do illustrado presidente da provincia e exm. sr. dr. Prádo Pimentel, caracter justo e honesto, geralmente conhecido e respeitado por sua variada instrucção e altos sentimentos de dignidade pessoal.

Procedimento rachimico e miserico, verdadeiro fructo da ignorancia das mais comestinhas leis sociaes; da maldade da coracão e do desejo ardente do Senado, predados que ornem os tollos que a fatiidade collocou nas sociedades para fati-girem os seus semelhantes.

Empoado da administração, o intruso vice-presidente não respeitou os actos mais justos e honestos do digno presidente da provincia.

Uma abominavel reparação, como elle diz, destruiu em poucas horas os ultimos honrosos feitos do illustrado dr. Prádo Pimentel.

Novas demissões coracão a obra da demolição.

Empregados de reconhecida probidade já foram demittidos.

A pagina negra da historia da desgraça da administração do intruso vice-presidente se ha de completar, porque está escripta na sua bandeira esta sentença:—a minha reita ou a minha reita.

Extremos immorales que encerrão o depravado meio onde girão todos os vicios de certas aspirações politicas.

E n'esse ambiente esteril é que se educado o nosso intruso timoniro.

Só esta situação preditaria tamanha monstruosidade—um criminoso convencido e condemnado governando a provincia!!!

Um dote de 6:023:600 reis.

O sr. tenente coronel José Caetano Vaz Junior, partidario da maxima:—Cresce a paixão das riquezas, á medida que as riquezas crescem—, esquecido de que foi socio perante da firma Vaz Junior & C., que prou no Cód. n'esses tempos idos, faz acreditar que, pela sua grande fortuna actual, não só é rico, mas que, e, por sua riqueza, o unico individuo liberal que n'esta provincia pôde legitimamente declarar-se chefe do partido liberal.

Respeitando, como nos compra, a onçada protecção do rico proprietario sem propriedades, do opulento capitalista sem

capites, pois o querer ser gente á direito de todo bécipite, em obsequio ao exm. sr. dr. Prádo Pimentel, e para os fins convenientes, transcrevemos em seguida do Governador n. 155 de 22 de fevereiro de 1862, o documento autentico da sua poderosa e opulenta riqueza, tão apregoadas pelas suas tubas da fama.

Por esse documento incontestavel e insuspeito, vê-se que a apregoadas fortuna do exm. intruso tem uma razão de ser, uma fonte legitima e pura.

Um dote de seis contos e vinte e três mil reis, ainda que composto de escravos moços e velhos, tártos e aleijados, de pedaços de terra, de engenho de pão e can-galhas, e, finalmente, de bois, coros e malhas, não deixa por isso de ser um bom dote para em poucos annos, formar-se uma grande e opulenta fortuna.

E isto é

Documento.

Fernando Antonio da Silva Pinheiro, serventuario interino das officinas de tabelli e escrivão d'orphãos, e mais annexos n'esta villa e seu termo, por nomeação legal &c.

Dando cumprimento ao despacho exarado na petição supra, certifico que buscando os autos do inventario e partilhas dos bens do casal do tenente coronel José Caetano Vaz Junior, e os reverendo, n'elles encontrei o quinhão que pertence ao dito tenente coronel José Caetano Vaz Junior, o qual importou na quantia de seis contos e vinte e três mil reis,.... (6:023:600 reis). O referido é verdadeiro, e aos proprios autos me reporto. Cód. 12 de fevereiro de 1862.—Eu Fernando Antonio da Silva Pinheiro, escrivão interino subscreevi, confere, concertei e assignei.—Fernando Antonio da Silva Pinheiro.

Reconhecida, como fica, por meio de prova robusta e autentica, a origem das riquezas apregoadas do exm. intruso, e de toda justiça que se affaste de s. exc. e toda e qualquer idea desfavoravel que, por qualquer modo, possa suscitarse a legitimidade da fortuna de s. exc., por isso que, o ser procurador de ricos proprietarios para se poder viver, ou mesmo tutor irrequietos de orphãos ricos, quando s. exc. o fosse, por exemplo, não pôde honestamente ser dito—que a sua boa fortuna provinha de fonte assim impura.

Grande, verdadeira e legitima como é a riqueza de s. exc., legitima, verdadeira e grande é tambem a sua pretensão á chefia do partido liberal do Maranhão.

Com quanto seus adversarios, assim pensamos—muito discrepante—.

Procuradoria fiscal da thesauraria de fazenda.

Para o cargo de procurador fiscal da thesauraria de fazenda da provincia, foi nomeado interinamente o sr. dr. João Candido de Moraes Rêgo Junior, para servir durante a ausencia do exm. sr. senador dr. Luiz Antonio Vieira da Silva.

O exm. sr. dr. Prádo Pimentel havia nomeado para esse cargo o illustrado sr. dr. Antonio Jansen de Mattos Pereira, que entrou em exercicio.

Assumido o sr. dr. Villena á administração da provincia, respectos s. exc. e acto legal e legitimo do presidente, acto que só pôde ser destruido pelo exercicio do procurador fiscal effectivo.

Tomando conta do governo o sr. tenente coronel José Caetano Vaz Junior entendeu em sua sabedoria, que devia annullar o acto do presidente, por inopportuno, e para modificar a fealdade do escandalo—nomeou de novo o dr. Mattos Pereira, que, vindo no procedimento do vice-presidente inconsiderado e reaccionario não só uma descortesia, uma illegalidade, mas ainda um insulto á sua dignidade, e uma injuria ao exm. sr. dr. Prádo Pimentel, coargica e nobremente regeitou a nomeação.

A legalidade do procedimento do illustrado dr. Mattos Pereira elevou bem alto a sua dignidade, e fortaleceu ainda mais, se é possível, o grande merecimento do seu bello e inextinguivel caracter.

E que a dignidade que resulta da qualida de homem de bem, é superior á

todas as outras, e mais que todas indopendente.

A rejeição do illustrado re-nomeado pôe em terríveis difficuldades o vice-presidente, que, por mais que procurasse a quem nomear no seo do seu partido, não encontrou ao bacharel que quizesse aceitar o cargo de procurador fiscal da thesauraria de fazenda!....

Nesses dolorosos transeos produzidos pelo desprezo dos seus co-religionarios, lembrou-se o vice-presidente de recorrer ás fileiras da opposição pronunciada e intransigente, e ahi pretendendo encontrar, no seo do gremio conservador presidido pelo exm. sr. dr. Augusto Olímpio Gomes de Castro, quem accotasse a nomeação—o dr. João Candido de Moraes Rêgo Junior!

E o sr. dr. João Candido, como o dr. Mattos Pereira não accotou-a, mas por motivos politicos.

O sr. dr. João Candido, que é conservador pariano, e membro muito distincto do directorio creado pelo exm. sr. dr. Gomes de Castro, procedeu bem, e de accordo com este pensamento.

«A politica o que é premesturo é fatal; quem se antecipa perde o ensejo, como quem se demora, nas cousas humanas e ao tempo demora o fructo depois de se pôde, como quem o apressa ainda vêde se mal formado».—(Do Templo n. 1).

Continuando, portanto, nos mesmos apertos o sr. vice-presidente.

Isto é difficil sendo impossivel achar quem accotasse a procuradoria fiscal.

Já appella s. exc., segundo se diz, para a proxima chegada do dr. Carlos da Europa, para onde foi tomar ares.

Chegado, e empoado o dr. Carlos da presidencia, as difficuldades desaparecerão, porque o novo governador nomeará para exercer esse cargo regeitado por tantos bacharéis poudourosos, o dr. José Viança Vaz, filho do actual vice-presidente em exercicio.

E...fist lux....

De tamanha sarrabalhada, digna da prima satyrica do Conde Chateaubriand, resulta o pleno reconhecimento do estado profetizado da aurora da regeneração, produzida pela evolução politica de 5 de Janeiro.

Não ha duvidar: a epocha não é dos verdadeiros liberais: é dos traficantes....

Eles governam á elles as honrarificas posições, os diplomas de deputado, os bons empregos e toda a casta de regalias.

Jansen Mattos, vulto illustre, que representa, pela preponderancia da familia liberal, as tradições de um partido, foi requartado ingratamente para áca das liberdades liberas!

Elle, incapavel lidador, victima da sua detracção pelas ideas liberas, e tanto outras seus co-religionarios distinctos, como Fontenelle, Almeida Oliveira, Salustiano, Antonio Roxo etc., coheros de servico rezes foram aturados ao desprezo.

O que vemos, pois?

A situação pertence aos demolidores: pendurem as armas os batalhadores dos partidos legitimos guiados pelo amor da Patria!

Arranquem as barracas os soldados da democracia.

Colram-se de facto os filhos da liberdade!

A onda resultta que levou ao alto os actuaes triumphadores carregou muita imundice, dase um verdadeiro liberal!

Quem, ante ella, que os homens de bem dos dois partidos historicos—conservadores e liberas—não se lhes agnoscem, si não quizerem ver suas vestes comparadas.

A nova idade de ouro foi de pressa transformada em floco imundo de corrupção....

Quem tiver os vestidos limpos e puros não se consegue do claro que, como as erupções vulcanicas, saqueia ao longe, por toda parte, uma pestilencia.

Acustilemo-nos todos.

Os Andradas

(Conclusão)

Como em principio dicemos com este trabalho não nos propomos a uma biographia sobre os Andradas, fazemos apenas a narrativa de alguns factos da epocha da nossa independencia nos quaes tiveram parte os Andradas, e que adulterados propositalmente ou por ignorancia são apresentados menos verdadeiramente.

Quanto á iniciativa que tomaram José Bonifacio de Andrada e Silva para a nossa independencia, e que valou-lhe uma estatua de bronze em uma das praças da capital do imperio, pelos subsequentes estudos veremos que foi ella postuma, por assim dizer; muito mais do que elle para ella trabalhara outros cidadãos; o acaso ou a sua estrella levou-o ao ministerio do interior, os verdadeiros patriotas sustentaram a nova ordem de cousas, e corajosamente tomaram entre mãos o estabelecimento da monarchia, o ministro colheu os louros da victoria, os seus admiradores postumos delle fizeram um heroe, sem actos heroicos, o doram-lhe uma estatua!

Quanto á Antonio Carlos bastanos escrever o que elle dicera nas cortês de Lisboa quando espalhou-se a noticia de que o Brazil preparava-se para a sua independencia:

Sessão 412ª, 17 de agosto.

O sr. Ribeiro de Andrada:—Notou que podia asseverar que eram verdadeiros os decretos e formula do juramento, de que fallara o sr. Guerreiro, os quaes alem de virem nos periodicos, os tinha na mão legaes, não porque recebesse cartas, porque já lhe não escrevem depois que ao Brazil chegou o parecer da commissão, que elle assignou, mas porque lhe foram confiados etc.

E na sessão 434ª de 7 de agosto

Reconheço que uma nação tem o direito de adoptar o regimen que aprovar, se não pouco generoso for que queira nivelar-se com a bruta e passiva animalidade, se quizer viver sob o poder absoluto pôde-o fazer, façam n'ó

Mas que eu deva dar-lhe as cadêças que estupidamente anela, que seja de minhas mãos que receba o funesto presente da escravidão, que o dever me force a chegar-lhe aos labios o côpo da bebida mortifera, isto ninguém me persuadirá.—Si o Brazil quizer ser agora só, que o seja, mas eu não serei seu conselheiro, nem concorrerei para o seu suicidio politico etc.

Declaração do deputado Antonio Carlos sobre o que delle publicou em Lisboa o Astro da Lusitania.

«Qualquer cidadão tem direito a lavar o seu caracter das imputações da malignidade deliberada, e mesmo das falsidades que lhe attribue o descuido e negligencia, ainda sem intenção de damnar.

E' por isto que não posso deixar sem inadverção as mentiroas asserções que no «Astro da Lusitania» se encontram, relativas a mim, o que sem duvida ahi fizeram inserir os desorganizados portuguezes, um despiquo da constante e hon-

rosa luta que sustentei no congresso contra as suas pretensões.

Affirma-se que em Lisboa se achava quem assistiu às sessões, em que no Rio de Janeiro eu fiz decidir a independência do Brasil, a accusação seria honrosa para mim — se fosse verdadeira; ella dá-me uma importância que seria em mim presumpção ridicula e arrogante.

O facto porém é que tudo isto é redonda falsidade: e se não que appareça esta testemunha das avançadas sessões. Certo não apparecerá, pois não ha quem testemunhe chimeras.

Quando me achei no Rio de Janeiro, ainda ninguém pensava em independência, ou em legislaturas separadas, e foi mister toda a coqueira, precipitação e despejo de annuncios de planos de escravização, para acordar do sono da boa fé o amador do Brasil, e fazel-o encerrar a independência como o unico antidoto contra a violencia portugueza.

Não pretendo com isto incluír-me no numero dos que não sonhavam com este desejado futuro; não por certo: não tenho tido curta vista que me escapassem as vantagens de só perfecermos ao pacifico systema americano, e nós desprendermos dos laços da revolta Europa; mas o respeito á — opinião contraria do Brasil — naquella época, a prudencia de não querer avançar um só passo que não fosse escorado em anterior experiencia, e sobretudo o — natural affecto — ao doce sentimento filio do parentesco, e common origem do Brasil e Portugal, junto a — precisão que me parecia — ainda ter de algum apoio a minha patria, para segurar-lhe os primeiros passos em a nova e escabrosa carreira de uma repentina emancipação, fizeram com que abafasse os meus desejos, e os adiasse para mais opportuno tempo.

Accusa-me mais o mencionado periodico de ter sido, no tempo em que estive no Rio de Janeiro, intimo conselheiro de sua alteza real o sr. d. Pedro de Alcântara.

Se não detestasse a mentira, e não recohesse accumular a esta o baixo vicio de uma vaidade sem fundamento, que a abone confessaria até por interesse um crime, que em vez de dezar me traxa honra, mas o Rio inteiro me desmentira.

Infelizmente para mim naquello tempo o meu caracter não chegára á presença de sua alteza real senão por entre a densa atmosphera de calumnias, de que o tinham rodeado meus inimigos, e longe de merecer-lhe confiança, devia excitá-lhe suspeitas.

E' verdade que sua alteza real parece que por fim chegou a melhor conhecer os meus verdadeiros sentimentos; mas para isto nada concorreram reputadas apresentações minhas, pois apenas duas vezes tive a honra de fallar-lhe: uma quando me apresentei com os meus companheiros, os deputados de S. Paulo, e outra na despedida para Lisboa.

Mas quero dar como certo que eu fosse conselheiro de sua alteza real, onde está a contradição com os meus primeiros principios, que chama o «Astro» democraticos?

Iguora algem que a liberdade civil e politica tanto pôde dar-se em formas republicanas, como nas monarchias representativas? Seria perder o fructo da experiencia se

não abandonassemos o caminho que nos desviava do objecto desejado.

«Um brasileiro liberal podia crer em 1817 ser necessario adherir á republicanos, e hoje adaptar as instituições monarchicas.»

«Em 1817 a casa reinante, enganada pelo odio portuguez acabou com o Brasil; era pois obvio lançarmos-nos nas formas republicanas, que só então nos promettiam emancipação.» (1)

Hoje, graças á Providencia sua alteza real conhece os seus verdadeiros interesses, e está convencido de que a emancipação do Brasil é o passo preliminar da sua prosperidade e da gloria do seu reinado, e tem desta maneira ajustado em roda de si os verdadeiros patriotas.

E destarte obtendo-se na monarchia o mesmo que se buscava nas republicas federaes, — não passa que um republicano mudo de partido (2) Quanto mais que jamais se provará a minha cooperação em 1817 passasse de passiva tolerancia e chegasse a activa participação.

Londres, 5 de novembro de 1823.
Antonio Carlos de Andrade M. e Silva.
(Continua.)

Fé, esperança e caridade ou uma historia singela.

PELO

General Ambert.

(Conclusão)

II.

A mãe e o filio estavam sentados a um lado da estrada, tomando alguns instantes de descanso antes de entrarem na cidade de Einsiedeln, porque em volta do convento edificou-se uma cidade. Esta cidade, formada de dozentas hospedarias e outras tantas casas particulares para hospedes existe de proposito para os viajantes. Além dos peregrinos attrahidos pela devoção affluí ali também um numero consideravel de viajantes de recreio, que vão ver o convento, que é uma maravilha.

Direi de passagem que antes de entrar na cidade será prudente certificar-se o viajante ácerca da gordura da bolsa.

Os nossos dois peregrinos estavam pois assentados com os olhos fitos na igreja que se elevava lá no horizonte.

Passou um viajante e o menino sahiu-lhe ao encontro com o chapéu de palha na mão.

«Pelo amor, de Deus e da Santa Virgem, tende caridade de nós!» murmurou elle, cujos olhos indicavam um padecimento recente.

O viajante parou e disse: «Na verdade é um grande prazer ouvir fallar francez!»

Então a mãe quiz levantar-se, mas o viajante dirigiu-se para ella. Elle soube da pobre mulher o que acabamos de ler. A conversa durou mais duma hora. A mãe confessou que se lhe tinha acabado tanto

(1) E é com toda esta seriedade que justificam-se os translogos dos partidos politicos. Eis como explica-se a carta que escreveu a Feijó em setembro de 1823, dizendo que suas opiniões eram republicanas, — depois que foram desastrosos seus intentos!

E como dizia Antonio Carlos em 1840, na camera, que sua familia seguia — a senda das doutrinas velhas?...

o dinheiro como o pão. O viajante observou-lhe que ella não poderia ficar nove dias em Einsiedeln e voltar depois para a sua aldeia, pois o unico recurso que tinha era a caridade.

O rosto da boa mulher não mostrou surpresa nem inquietação; fez o signal da cruz e disse: «Pois a Santissima Virgem não sabe que viemos agradecer-lhe por ter dado a vista ao meu filio?»

O viajante lembrou-se d'aquellas palavras: «Na verdade vos digo que nunca vi uma fé assim em Israel.»

O tal viajante não era máo homem, mas a sua primeira lembrança não foi boa. Deposito cinco francos na mão do menino e affastou-se acompanhado das benções da mãe.

Teria apenas dado uns trinta passos quando o remorso se apoderou da sua alma.

«Como?» disse elle; eis dois francezes, bons christãos, que Deus collocou no meu caminho, longe da patria: são desgraçados e eu limito-me a dar-lhes só uma moeda da prata!»

Ainda disse algumas cousas mais cruéis; comprehendeu que a fé d'esta mulher podia talvez ser abalada.

Em quanto sondava estes mysterios, ia-se approximando da cidade. Quando já estava bastante perto da igreja para poder examinar o grande crucifixo que está sobre a porta principal, ouviu elle só uma voz do alto. Olhando para traz viu ao longe a mãe e o filio, de joelhos, ao pé de uma cruz, com as mãos postas e tendo adiante o rosto virado.

Bom leitor, se algum dia tiver de hir a Einsiedeln convide-o a hospedar-se no Hotel dos tres Corações. Falla-se francez, a mesa é servida quatro vezes por dia, a companhia compõe-se de gente capax e os hospedes não são faltos de delicias.

Foi exactamente para o Hotel dos tres Corações que se dirigiu o viajante. Perguntou logo pelo dono do hotel, a quem fallou do seguinte modo: «Vê acollí, na entrada, aquella mulher e aquella criança que vão a caminhar? Pois quando passarem deante da porta mande-os entrar, mas nada de dizer a pobre mulher que ha quem pague por ella. Eu encarego-me de todas as despesas.»

O hospedeiro inclinou-se sem pedir mais explicações e foi collocar-se de frente da casa esperando os peregrinos.

Tudo correu á medida dos desejos do viajante.

Andou tudo tão bem que mãe e filio não o encontravam nem uma unica vez. Porém, elle tratava de os vigiar afim de que a sua obra fosse coroada do melhor resultado.

Esta pobre mulher e seu filio passavam os dias inteiros no templo.

Uma grande praça está em frente da igreja. Em volta d'esta praça estão galerias cobertas, que têm a pretensão de fazerem lembrar as de S. Pedro em Roma. Debaxo das galerias estão lojas de objecto de piedade, contos, cruzes, imagens e medalhas, etc. No centro da praça uma fonte com quatorze bicas deita agua que, segundo dizem os peregrinos, tem virtudes milagrosas.

Um dia o viajante viu a mãe e o filio tirarem agua do grande reservatorio n'uma garrafa e depois

dirigirem-se ambos para a galeria coberta. Aproximando-se d'uma das lojas, a mãe esteve a fallar bastante tempo e depois retirou-se.

Quando ella desapareceu o viajante aproximou-se da vendeadeira, que lhe disse que a tal aldeia de França queria comprar, por cinco francos, dois terços que valiam tres francos e meio cada um; era para o seu parochio, o outro para ella.

A dona do estabelecimento, indignada mostrou as contas ao viajante a fim d'elle melhor fazer ideia da loucura da peregrina.

Elle comprou os dois terços e cinco ou seis medalhas da Virgem, juntou a maior outro terço mais modesto e metteu todo dentro d'uma caixa que tinha por fora uma gravura da imagem da Virgem.

A mãe e o filio estavam na igreja.

O viajante correu ao Hotel dos tres Corações e encarregou o dono do hotel de hir depositar os objectos de piedade sobre a cama da boa mulher.

Elle tinha levado consigo a chave do quarto, mas a fechadura não fez a menor resistencia á primeira chave que appareceu.

Ao citavo dia o dono do hotel previu o viajante de que a mãe e o filio tinham dado conhecimento da sua partida para o dia seguinte ao meio dia.

Logo de manhã os dois peregrinos dirigiram-se para a igreja. Em quanto rezavam, como os anjos de Deus, o viajante, encostado a uma columna, observava-os com toda a attenção. Por fim affastou-se. Debaxo das arcadas comprou uma bolsa simples, mas segura; mandou abrir a porta do quarto dos peregrinos e viu em cima d'uma cadeira o cesto com um grande pão. Levantou o panno e metteu por baixo do pão a bolsa que continha sessenta francos.

O sino da igreja dava a doze-cima badalada, quando a mãe e o filio sahiu do Hotel dos tres Corações; a mãe conduzia o filio pela mão.

Depois de darem alguns passos pararam de frente de uma cruz.

O viajante, encostado á janella, mas escondido pelos cortinados, viu a pobre aldeia rezar com todo o fervor da sua alma, antes de tomar de novo o caminho da patria.

Elle nem tinha perguntado ao dono do Hotel dos tres Corações se devia alguma coisa pelo tempo que esteve na sua casa.

Antes de partir de Einsiedeln, tinha-se contentado de pôr o cesto á cabeça sem mesmo levantar o panno, e então de certo não daria fé da bolsa se não na primeira refeição, ao pé de qualquer fonte ou á sombra de uma cruz.

Já se viu quão grande era a fé d'esta mulher; por toda a sua esperança na Virgem Santissima, que lhe scndiu, tanto na cura do filio como em deparar-lhe a caridade d'aquelle generoso viajante, que do muito lhe valeu.

NOTICIARIO

Portarias sem effeito. — A presidencia da provincia, considerando que só no dia 29 de novembro ultimo seguiu para a corte, afim de tomar parte nos trabalhos legislativos, o senador Luiz Antonio Vieira da Silva, que nesta capital exerce os cargos de procurador fiscal da

Thesouraria da Fazenda e de fiscal da companhia de navegação a vapor, resolveu por acto daquelle data nomear para substituição interinaria no primeiro dos ditos cargos o bacharel Antonio Jansen de Mattos Pereira e no segundo a Alexandre Fernandes da Veiga Lima, ficando sem effecto as portarias de 9 do referido mez, por isso que foram inoportunamente feitas as nomeações para os ditos cargos, em razão de se achar n'aquelle tempo em exercicio e ter nelle continuado até o supradito dia 29 de novembro o funcionario effectivo.

Este procedimento do vice-presidente alem de irregular, e mesmo illegal, não encontra justificação possível no seio da opinião publica.

E elle não só uma prova da apatia ignorancia do vice-presidente em materia de administração, sendo também de desconfiança para com o sr. dr. Prádo Pimentel que continua a ser o presidente da provincia.

E ainda alguma coisa mais—um insulto e uma injuria atirados ás faces do illustrado presidente, de quem o vice-presidente e seu grupinho se declararam inimigos, bem entendido, depois que s. exc. deixou a administração da provincia.

Portarias inoportunas! Que significam portarias inoportunas?

A razão de—inoportunidade—dada pelo vice-presidente, tudo poderá significar menos irregularidade no acto que s. exc. supõe ter emendado.

Nada é tão decisivo como a ignorancia. Homem receio, sem a menor educação scientifica, entendo o sr. vice-presidente que administrar justiça é o mesmo que administrar bens de pessoas ausentes; é o mesmo que ser tutor de orphãos ricos irresponsavelmente; é o mesmo que ser guardião no Codó, ou beber e fazer bober—á força chã em tape, vaso concavo da bocca larga!

Não o administrador justiça é coisa muito differente de tudo isso, sr. vice-presidente.

Os seus conselheiros o compromettem horrivelmente, e tanto, que tememos que lhe façam arrebitar aquella aneurisma, de que v. exc. se queixa sempre que lhe fallam em dinheiro.....

Elles, os seus conselheiros, são infelizes o não fossem, não o terião feito assignar de cruz essa portaria cassando portarias inoportunas, ou antes, para elles, importantes.

A figura que v. exc. está fazendo é ridicula de mais; é semelhante a de um vaso de terra dourado por fora; creia nisto, porque creia na verdade.

Nunca os sentimentos de dignidade foram obstáculo, ainda no homem ignorante mas bem intencionado, para praticar bons actos.

A ignorancia não exclua a sensatez. Seja ao menos sensato. Não faça tudo quanto lhe mandam, mas somente o que lhe dicte a consciencia, bem aconselhado por gente boa e entendida.

Vejá que ao sr. Prádo Pimentel succedeo na administração o sr. dr. Vilhena, verdadeira illustração, profundo jurista, culto, e no entanto, elle não exerceu esse acto irregular, essa portaria inoportunas, que v. exc. casou para fins inconfessaveis. Este facto mais o condemna.

Qual o direito que autorizou ao sr. vice-presidente a ter semelhante procedimento?

Os empregados nomeados pela portaria annullada o foram por autoridade legitima e competente.

A nomeação teve lugar em consequencia de ter o sr. senador Vieira da Silva comunicado que seguiu para o Rio de Janeiro a fim de tomar assento no senado.

No dia 29, data do acto inqualificavel do sr. vice-presidente, os empregados que foram victimas da prepotencia de s. exc. já estavam em exercicio.

Era factos consummados. Como pois, com que legalidade procedeu s. exc.?

S. exc. não podia legalmente fazer o que fez; e se o não podia fazer, é claro—que os mesmos empregados não se devem considerar demittidos.

Logo que cessa a inoportunidade administrativa do sr. vice-presidente, havendo de convocar o praticante da illegalidade e prepotencia desse seu acto.

Mais portarias sem effecto.

Fôrão mais pagadas sem effecto as portarias que reintegrarão o collecter da Breja e o agente do correio de Turry-assu, mas sabemos tambem se por inoportunas, assim como a que nomeou o cidadão Fernando Antonio da Silva depositario do deposito de emigrantes ecrenças n'esta capital.

Assassinato barbaço.—Do Codó se nos communica—que gente amiga o compartidario do sr. tenente coronel José Castano Vaz Junior assassinou com horrorosa surra a uma infeliz escrava, por suppella portadora de cartas e bilhetes amorosos de um filho de um sr. Cartucho, residente n'aquelle villa.....

Segundo a noticia que temos, o assassino foi commettido na fazenda União, ou em suas immedições.

Diz-nos mais o nosso informante que tanto o delegado da policia do termo, como o proprio sr. tenente coronel Vaz Junior, não ignoram essa barbaço assassínio, que fora praticado quando alli estava s. exc. ultimamente.

Se for verdadeiro o facto, como o sr. firma o nosso informante, a quem devemos pedir providencias contra os assassinos, que são compartidarios e amigos intimos de s. exc.?

Quem ouzará, ao menos, syndicar d'esse facto criminoso a esta desgraçada situação que atravessa a provincia, cuja alta administração está entregue a um homem condemnado á duas vezes da prisão e a sentença passada em julgado á um homem, quem se diz—muito interessado—que não seja punido o autor principal d'esse horroroso assassinato; a um homem, que está em luta aberta com a moral e a lei, que pertença a marcha regular da administração; a um homem que, finalmente, por sua qualidade de criminoso condemnado, autorisa a impunidade e a torção do crime?

Se o sr. vice-presidente não é o homem tal como fica descrito, se não tem a menor comparticipação directa ou indirecta n'esse barbaço assassínio; então, cumpre com o seu dever; demitta o seu delegado de policia do Codó, porque será esse acto o primeiro que encaminhará a justiça á punição dos criminosos.....

O sr. vice-presidente será capaz de ter este procedimento?

A sociedade o exige, e á s. exc.—so cumpre pratical-o.

Noticias do sul.—As que de maior interesse nos trouxe o vapor *Espírito Santo* entrado ultimamente dos portos do sul, são as seguintes:

Foram nomeados em data de 18:

O bacharel José Novais de Souza Carvalho, juiz municipal e de orphãos do termo de Vianna, na provincia do Maranhão.

O bacharel Francisco Rodrigues Lima Bastos, juiz municipal e de orphãos do termo de S. Mateus, na provincia do Ceará.

O bacharel Antonio Rodrigues Silva Souza Filho, juiz municipal e de orphãos do termo de Quixeramobim, da mesma provincia.

Em data de 21.

Foram exonados, a seu pedido, os presidentes das provincias de Alagoas, dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão, e de Minas Geraes, conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo.

Foram nomeados:

Presidentes da provincia de Alagoas, Cincinato Pinto da Silva e da provincia de Minas, Manoel José Gomes Rabello Horta.

Sua Magestade o Imperador partiu hoje para a cidade de Campos, no paquete nacional *Rio Grande*. Foi acompanhado do sr. conselheiro Sinimbu, presidente do gabinete, e do sr. conselheiro Andrade Pinto, ministro da marinha.

Em data de 22.

Correm boatos de ter o governo estabelecido negociações na praça de Londres para contrahir um emprestimo garantido pelos rendimentos da estrada de ferro Pedro II.

Em data de 24.

O conselheiro ministro da fazenda ordenou que os cofres dos orphãos paguem

tomenta o juro de quatro por cento ao anno, o as Gaias Economicas cinco por cento.

Foi nomeado João Antunes de Alencar juiz da directo da comarca de Piancó.

Deve entrar brevemente o vapor *Inglex International*, que traz a seu bordo o cable telegraphico, que deve unir esta provincia com a de Pernambuco.

Em data de 26.

Por decretos imperiaes acham-se nomeados: Francisco Lopes Guimarães official externo da policia do porto da Bahia, e segundo promotor da cõete o dr. Pedro Leão Velloso Junior.

As sessões preparatorias da camera dos deputados acham-se convocadas para o dia 27 do corrente.

Cartas da corte annunciam o mallogro da candidatura do sr. dr. Silva Maia; entretanto, porém, tanto os mais autorizados como aquellas, dizem—que o dr. Paula Duarte nada conseguirá, isto é, que não conseguirá a deputação da eleição do dr. Maia.

Esperemos o resultado.

Falla-se com muita insistencia na desorganisação ministerial.

Procuradoria fiscal.—É este o officio que o sr. dr. João Candido de Moraes Rago Junior dirigio ao secretario da governação requestando a nomeação da procurador fiscal interno da thesouraria de fazenda geral.

—Maranhão 3 de dezembro de 1878.—Ilm. sr.—Accuso a recepção do officio de v. s. datado de 30 do corrente e que participava a minha nomeação para o lugar de procurador fiscal interno da thesouraria de fazenda.

“A esterei o mesmo cargo na administração do dr. Carlos Ribeiro quando nas considerava alheio ás nossas lutas politicas. Na situação actual não poderia aceitar sem trair a confiança que em mim depositam de meus correligionarios e sem pôr em duvida o desinteresse com que tenho conspurado aquellas a que as graças officiaes emudecem ou constroem na opposição a que são obrigados por seus principios.

“Requisando, como recuso, a nomeação, não justifica as intenções de s. exc., o vice-presidente, á quem agradeço essa prova de consideração.—Deus guarde a v. s.—Ilm. sr. Roberto Augusto Collin, secretario interno do governo da provincia.—João Candido de Moraes Rago Junior.

Em muito boas razões se fundou o illustre recusa para não aceitar a nomeação de que falla: essas razões, porém, precisam ser explicadas—para interesse de todos.

Quaes são estas a quem as graças officiaes emudecem, ou constroem para seus principios?

É uma accusação muito grave feita a seus correligionarios, que não deve passar despercebida aos olhos do partido, que exige, e tem o direito de saber quem são esses traidores, que as graças officiaes emudeceram.

É preciso que sejam conhecidos, e o illustre doutor, caracter franco e leal, não nos deve recusar o conhecimento d'esses conservadores vendidos ou allegados.

Magistratura.—A illustrada e honesta magistratura da provincia acaba de receber contendo no seu seio o distinctissimo juiz de direito dr. João Hircano Alves Maciel, renovoado, por castigo, da comarca de Nazareth, do Pernambuco, para a de Alcantara, n'esta provincia.

O partido conservador do Maranhão não maliza a deputação do integro magistrado, porque, como lá em Nazareth, aqui tambem serão apreciados os seus grandes merecimentos.

Compreendamos affectuosamente á s. s., e lhe offereçamos os nossos prestimos tanto na imprensa, como fóra d'ella.

9,812 mortos.—(Do *Pados II*)—

Hontem sepultaram-se no hospital da Lagoa-Punda—574 cadaveres de varíolos.

Assim o numero dos mortos pela peste

e inhumados n'aquelle cemiterio no mez de novembro findo—eleva-se a 9,811?

Si a esta cifra aterroradora se reunirem alguns que se sepultaram no cemiterio da Jacareanga, e muitos que tão enterrados no matto e nos morros—em Macuripe, Cord e immedições da capital, que front a distancia de uma a duas leguas da Lagoa-Punda, regulando, sem exaggeração—25 por cento dos que são condemnados aquelle cemiterio, teremos como certo que a mortalidade attingiu ao numero 12295 pessoas (doze mil duzentas e noventa) em um mez!.....

A que é devido esta facto esbafendo? A ineptidão rida—perversidade do sr. José Julio, o cearense malhão, a quem a fatalidade escolheu para, sustido pela fome, pela peste, e pelos comparsas—Juriti, Weiguo e outros, levar ao exterminio os seus patricios?

E emquanto a isto e a consternação pesa em todas as casas—o malvado passava na estrada de ferro recebendo felicitações mentecostas e delictas-se em mandar tocar musica em seu palacio—por trair os soffrimentos do povo, que ainda o supporta porque sabe que Deus comtudo mas não para sempre.

Delegado esbafetado.—(Idem)

—Não ha muito tempo, a imprensa noticia o facto de ter sido arrebatado com uma nota o delegado da policia do Traby—Raymundo Xavier da Souza, que o sr. José Julio apressou-se em arranjar em uma collectoria, como indemnisação da surra.

Hoje vamos registrar facto quasi identico, acontecido na villa do Acaçape de onde recebemos a seguinte communicação: Acaçape 17 de novembro.

Hontem houve novidade grossa nas regiões policiaes d'esta terra.

O delegado Francisco Soares Pereira, *maranhão rixoso e manueiteiro*, foi publicamente esbafetado por Manoel Fraga, liberal exaltado.

Remedio contra a hydropisia.

—O tenente-coronel Sebastião Soares Bismphim enviou o seguinte ao *Pados II*, gazeta do Ceará:

O sr. Lourenço Correia de Sá foi accusado de camaras de sangue e de anasarca cessando as camaras de sangue, continuei a hydropisia a progredir cada vez mais, resistindo á todos os remedios aconselhados pela sciencia e pelos mestres: o doente já não podia deixar a cama.

Neste estado, e na falta de medicos neste lugar, em encaregado do tratamento do enfermo, com pouca esperanza lancei mão de um remedio do povo: extracção de manipoeira, mandando o doente tomar tres vezes por dia, meia chicara de cada vez, cinco e quatro horas depois a urina tornou-se abundantisima, as dejecções serosas e albuminosas eram incessantes, diariamente, e á cada passo tiravam-se lenções escarpadas de debaixo do doente, a hydropisia começou logo á ceder rapidamente, e seguiu-se uma boa convalescença. O uso do extracção da manipoeira uma boa alimentação salvaram o doente que parecia condemnado á uma morte certa.

Escrevendo estas linhas tenho em vista fazer chegar ao conhecimento de todos, principalmente daquelles, que não podem ter um bom medico, um remedio facilissimo e optimo, para que seja experimentado por aqueles que o ignorão, e por aqueles que, não o ignorando, desprezam-no.

Gosta sempre de experimentar, tendo presente o que disse Celso: *morbus autem, non elegantia sed remedia curantur.*

Prepara-se o extracção conservando em repouso por uma hora a manipoeira succa da mandioca, até que se assente o smido (gomma), separado effa leva-se ao fogo uma panela grande de barro, a manipoeira, que vai se escumando até ficar com uma bonita cor de vinho branco, e de consistencia de mel de abelha.

Prepara-se com a gomma propria, e com a densidade de papas, é alimento do povo miseravel, que o toma com gosto: Aquirar, 28 de outubro de 1878: S. Branquinho.

TIP. DO—TELEGRAPHO—Imp. por S. M. Teixeira.

